

DIÁRIO DO Sexta-feira, LEGISLATIVO

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB

1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT

2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD 3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV 1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL 2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT 3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – PROPOSIÇÕES DE LEI

2 - ATAS

- 2.1 10^a Reunião Extraordinária da 2^a Sessão Legislativa Ordinária da 20^a Legislatura
- 2.2 20ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2.3 11ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2.4 Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2.5 Comissões

3 – MATÉRIA VOTADA

- 3.1 Plenário
- 4 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- 4.1 Comissão
- 5 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 6 CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO
- 7 MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 8 ERRATAS



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.730

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Recreativa Brasil Alemanha, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Recreativa Brasil Alemanha, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.731

Declara de utilidade pública a Associação Agroartesanal de Cabo Verde, com sede no Município de Cabo Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Agroartesanal de Cabo Verde, com sede no Município de Cabo

Verde.



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.732

Declara de utilidade pública a entidade Biblioteca Comunitária Floramar, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Biblioteca Comunitária Floramar, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite - Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.733

Declara de utilidade pública a entidade Vintage Motors Club, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Vintage Motors Club, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite - Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.734

Dá denominação à Rodovia LMG-806, situada no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Deputado Irani Barbosa a Rodovia LMG-806, situada no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente



Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.735

Declara de utilidade pública a Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – Adevipam –, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – Adevipam –, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.736

Fixa o percentual, relativo ao ano de 2023, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os valores dos multiplicadores a que se refere o item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, que contém a Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado, ficam revistos, a partir de 1º de maio de 2023, mediante a aplicação do índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único – Em virtude da aplicação do índice previsto no *caput*, o quadro de multiplicadores da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 13.436, de 1999, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

- Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º aplica-se aos servidores inativos e pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.
- Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado.
- Art. 4º A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário



Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.737

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado referente ao período que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam revistos os vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado, mediante a aplicação do índice de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), relativo ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 24 da Constituição do Estado.

Art. 2º – O percentual de revisão previsto no art. 1º será aplicado sobre os vencimentos básicos das carreiras de Agente, Técnico e Analista da Defensoria Pública, previstos no Anexo III da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 24.312, de 27 de abril de 2023, sobre os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento da Defensoria Pública – CADs –, previstos no Anexo VI da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 24.312, de 2023, sobre os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de assessoramento técnico da Defensoria Pública – Cate –, previstos no item IX.5 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 24.262, de 29 de dezembro de 2022, e sobre o vencimento do cargo de provimento em comissão de chefia de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública – OGDP –, previsto no item IX.6 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 24.262, de 2022.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o Anexo III da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei, o Anexo VI da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei e os itens IX.5 e IX.6 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, passam a vigorar na forma do Anexo III desta lei.

Art. 3° – A revisão de que trata o art. 1° aplica-se às vantagens pessoais a que se referem o § 4° do art. 1° da Lei n° 14.683, de 30 de julho de 2003, e o § 3° do art. 1° da Lei n° 10.470, de 15 de abril de 1991, a que fazem jus os servidores alcançados por essa revisão.

Art. 4º – A revisão de que trata esta lei aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.

Art. 5º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite - Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO III

(a que se referem o *caput* do art. 31, o § 3° do art. 34, o art. 37 e os §§ 1° e 2° do art. 38 da Lei n° 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

III.1 – Tabelas de vencimentos básicos das carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública

Tabela 1

Técnico da Defensoria Pública

		Tabela de vencimentos básicos da carreira de Técnico da Defensoria Pública							
Nível de Escolaridade	30 HORAS								
	Classe	A	В	С	D	E	F	G	Н
Intermediário	I	R\$ 2.299,79	R\$ 2.384,88	R\$ 2.473,11	R\$ 2.564,62	R\$ 2.659,51	R\$ 2.757,92	R\$ 2.859,96	R\$ 2.965,78
Intermediário	II	R\$ 3.075,51	R\$ 3.189,30	R\$ 3.307,31	R\$ 3.429,69	R\$ 3.556,58	R\$ 3.688,19	R\$ 3.824,63	R\$ 3.966,16
Intermediário	III	R\$ 4.112,90	R\$ 4.265,07	R\$ 4.422,88	R\$ 4.586,53	R\$ 4.756,23	R\$ 4.932,22	R\$ 5.114,71	R\$ 5.303,96
Superior	IV	R\$ 5.500,20	R\$ 5.703,71	R\$ 5.914,74	R\$ 6.133,58	R\$ 6.360,52	R\$ 6.595,86	R\$ 6.839,93	R\$ 7.092,98
Superior	V	R\$ 7.355,43	R\$ 7.627,58	R\$ 7.909,81	R\$ 8.202,46	R\$ 8.505,95	R\$ 8.820,68	R\$ 9.147,05	R\$ 9.485,49
	40 HORAS								
	Classe	A	В	С	D	E	F	G	Н
Intermediário	I	R\$ 3.066,38	R\$ 3.179,84	R\$ 3.297,49	R\$ 3.419,50	R\$ 3.546,02	R\$ 3.677,22	R\$ 3.813,29	R\$ 3.954,37
Intermediário	II	R\$ 4.100,69	R\$ 4.252,41	R\$ 4.409,75	R\$ 4.572,92	R\$ 4.742,11	R\$ 4.917,57	R\$ 5.099,52	R\$ 5.288,21
Intermediário	III	R\$ 5.483,86	R\$ 5.686,77	R\$ 5.897,18	R\$ 6.115,38	R\$ 6.341,64	R\$ 6.576,29	R\$ 6.819,60	R\$ 7.071,94
Superior	IV	R\$ 7.333,60	R\$ 7.604,95	R\$ 7.886,32	R\$ 8.178,11	R\$ 8.480,70	R\$ 8.794,50	R\$ 9.119,88	R\$ 9.457,33
Superior	V	R\$ 9.807,25	R\$ 10.170,10	R\$ 10.546,41	R\$ 10.936,63	R\$ 11.341,29	R\$ 11.760,92	R\$ 12.196,05	R\$ 12.647,32

Tabela 2

Analista da Defensoria Pública

			Tabela de ve	encimentos básic	cos da carreira d	le Analista da D	efensoria Públic	a	
Nível de Escolaridade	30 HORAS								
	Classe	A	В	C	D	E	F	G	Н
Superior	I	R\$ 4.149,62	R\$ 4.303,15	R\$ 4.462,37	R\$ 4.627,47	R\$ 4.798,69	R\$ 4.976,25	R\$ 5.160,37	R\$ 5.351,30
Superior	II	R\$ 5.549,31	R\$ 5.754,62	R\$ 5.967,55	R\$ 6.188,35	R\$ 6.417,32	R\$ 6.654,75	R\$ 6.900,98	R\$ 7.156,32
Superior	III	R\$ 7.421,10	R\$ 7.695,69	R\$ 7.980,43	R\$ 8.275,69	R\$ 8.581,89	R\$ 8.899,42	R\$ 9.228,72	R\$ 9.570,18
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	IV	R\$ 9.924,27	R\$10.291,47	R\$10.672,25	R\$11.067,12	R\$11.476,60	R\$11.901,24	R\$12.341,59	R\$12.798,24
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	V	R\$13.271,76	R\$13.762,82	R\$14.272,05	R\$14.800,12	R\$15.347,72	R\$15.915,56	R\$16.504,45	R\$17.115,12
		40 HORAS							
	Classe	A	В	С	D	E	F	G	Н
Superior	I	R\$ 5.532,83	R\$ 5.737,55	R\$ 5.949,83	R\$ 6.169,97	R\$ 6.398,26	R\$ 6.634,99	R\$ 6.880,49	R\$ 7.135,07
Superior	II	R\$ 7.399,07	R\$ 7.672,82	R\$ 7.956,73	R\$ 8.251,13	R\$ 8.556,41	R\$ 8.873,02	R\$ 9.201,30	R\$ 9.541,75
Superior	III	R\$ 9.894,80	R\$10.260,91	R\$10.640,56	R\$11.034,28	R\$11.442,55	R\$11.865,91	R\$12.304,94	R\$12.760,24
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	IV	R\$13.232,37	R\$13.721,96	R\$14.229,68	R\$14.756,17	R\$15.302,15	R\$15.868,33	R\$16.455,45	R\$17.064,31
Pós-graduação lato sensu ou	V	R\$17.695,69	R\$18.350,42	R\$19.029,39	R\$19.733,47	R\$20.463,61	R\$21.220,77	R\$22.005,94	R\$22.820,15



stricto sensu					

III.2 – Tabela de vencimentos básicos da carreira de Agente da Defensoria Pública

(cargos a serem extintos com a vacância)

Nível de	Tabela de vencimentos básicos da carreira de Agente da Defensoria Pública (cargos a serem extintos com a vacância)								
Escolaridade	30 HORAS								
	Classe	A	В	C	D	E	F	G	Н
Fundamental	I	R\$ 1.066,56	R\$ 1.106,03	R\$ 1.146,96	R\$ 1.189,39	R\$ 1.233,39	R\$ 1.279,02	R\$ 1.326,35	R\$ 1.375,42
Fundamental	II	R\$ 1.426,32	R\$ 1.479,10	R\$ 1.533,83	R\$ 1.590,57	R\$ 1.649,43	R\$ 1.710,45	R\$ 1.773,74	R\$ 1.839,37
Intermediário	III	R\$ 1.907,42	R\$ 1.978,00	R\$ 2.051,19	R\$ 2.127,08	R\$ 2.205,78	R\$ 2.287,40	R\$ 2.372,03	R\$ 2.459,80
Intermediário	IV	R\$ 2.550,82	R\$ 2.645,19	R\$ 2.743,06	R\$ 2.844,57	R\$ 2.949,80	R\$ 3.058,96	R\$ 3.172,12	R\$ 3.289,50
Superior	V	R\$ 3.411,22	R\$ 3.537,43	R\$ 3.668,31	R\$ 3.804,04	R\$ 3.944,80	R\$ 4.090,74	R\$ 4.242,10	R\$ 4.399,06
	40 HORAS								
	Classe	A	В	C	D	E	F	G	Н
Fundamental	I	R\$ 2.299,79	R\$ 2.384,88	R\$ 2.473,11	R\$ 2.564,62	R\$ 2.659,51	R\$ 2.757,92	R\$ 2.859,96	R\$ 2.965,78
Fundamental	II	R\$ 3.075,51	R\$ 3.189,30	R\$ 3.307,31	R\$ 3.429,69	R\$ 3.556,58	R\$ 3.688,19	R\$ 3.824,63	R\$ 3.966,16
Intermediário	III	R\$ 4.112,90	R\$ 4.265,07	R\$ 4.422,88	R\$ 4.586,53	R\$ 4.756,23	R\$ 4.932,22	R\$ 5.114,71	R\$ 5.303,96
Intermediário	IV	R\$ 5.500,20	R\$ 5.703,71	R\$ 5.914,74	R\$ 6.133,58	R\$ 6.360,52	R\$ 6.595,86	R\$ 6.839,93	R\$ 7.092,98
Superior	V	R\$ 7.355,43	R\$ 7.627,58	R\$ 7.909,81	R\$ 8.202,46	R\$ 8.505,95	R\$ 8.820,68	R\$ 9.147,05	R\$ 9.485,49

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO VI

(a que se referem o § 1° do art. 17 e o inciso IV do § 1° do art. 29 da Lei n° 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento da Defensoria Pública - CADs

Espécie/nível	Valor (em R\$)	CAD-unitário
CAD-1	R\$ 1.108,20	1
CAD-2	R\$ 1.662,31	1,50
CAD-3	R\$ 2.585,82	2,33
CAD-4	R\$ 2.955,22	2,67
CAD-5	R\$ 3.694,03	3,33
CAD-6	R\$ 4.309,70	3,89
CAD-7	R\$ 4.986,94	4,50
CAD-8	R\$ 5.652,99	5,10
CAD-9	R\$ 6.279,85	5,67
CAD-10	R\$ 6.828,36	6,16
CAD-11	R\$ 7.388,06	6,67
CAD-12	R\$ 8.003,73	7,22
CAD-13	R\$ 8.619,41	7,78
CAD-14	R\$ 9.067,17	8,18
CAD-15	R\$ 9.514,93	8,59
CAD-16	R\$ 10.074,63	9,09
CAD-17	R\$ 13.992,55	12,63
CAD-18	R\$ 17.350,76	15,66
CAD-19	R\$ 19.589,57	17,68
CAD-20	R\$ 21.828,37	19,70

ANEXO III

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

Página 6 de 123



"ANEXO IX

(a que se referem o art. 18, o parágrafo único do art. 21, o § 1º do art. 21-A, o parágrafo único do art. 21-B, o § 2º do art. 22, o art. 23, o § 2º do art. 24-A, o art. 27 e o inciso I do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

(...)

IX.5 – Quantitativo de Cates

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE CARGOS	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
Cate	200	R\$ 7.471,75

IX.6 – Quantitativo de OGDP

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE CARGOS	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
OGDP	1	R\$ 20.377,50

,,

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.738

Dispõe sobre a revisão anual do valor do vencimento, das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, no exercício financeiro de 2024.

Art. 1º – Ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do vencimento, das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do exercício financeiro de 2023, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, correspondente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 12 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Art. 2º – Com a aplicação do índice previsto no art. 1º, o padrão TC-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimento dos Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, constante no Anexo V da Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, passa a corresponder ao valor de R\$1.549,50 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Em decorrência da aplicação do índice previsto no art. 1º, os Anexos I e II da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 4º – Em decorrência da aplicação do índice previsto no art. 1º, o Anexo IV da Lei nº 20.227, de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 5° – A revisão dos proventos a que se refere o art. 1° aplica-se exclusivamente aos servidores inativos e aos pensionistas que façam jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.

Art. 6° – A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite - Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

 I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas

I.1 – Cargos de Provimento em Comissão com denominação específica

Cargo	Código	Quantitativo	Vencimento (em R\$)
Procurador-Geral	PGTC	1	25.769,25
Subprocurador-Geral	SPTC	2	23.426,59
Consultor-Geral do Tribunal de Contas	CGTC	1	23.426,59
Assessor	AS	22	23.426,59
Chefe de Gabinete	CG	19	23.426,59
Diretor da Escola de Contas e Capacitação	DIEC	1	23.426,59
Diretor de Comunicação	DICOM	1	23.426,59
Diretor de Segurança Institucional	DISE1	1	23.426,59
Diretor de Tecnologia de Informação	DITI	1	23.426,59
Supervisor de Segurança Institucional	SUSEI	1	15.617,16
Supervisor de Tecnologia da Informação	SUTI	2	15.617,16
Supervisor de Governança e Proteção de Dados	SUGPD	1	15.617,16

I.2 – Cargos de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo

Espécie-Nível	Pontuação	Vencimento (em R\$)
AADM-0	24	19.168,81
AADM-1	14	11.842,71
AADM-2	10	8.459,07
AADM-3	7	5.921,35
AADM-4	5	4.229,53
AADM-5	2	1.691,79

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

- II Quadro de Funções Gratificadas de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas
- II.1 Funções Gratificadas com Atribuições Definidas

Função Gratificada - Nível	Quantitativo	Valor (em R\$)	Atribuição Básica/Função
FG-1	1	11.508,20	Direção-Geral
FG-2	2	10.462,00	Superintendência
FG-3	15	9.415,80	Direção e Consultor-Geral Adjunto
FG-4	62	5.231,00	Coordenação, Assessoramento e Assessoramento do Diretor-Geral
FG-5	62	2.615,50	Assessoramento de Gestão de Folha de Pagamento e Assessoramento Técnico

II.2 – Funções Gratificadas com Pontuação

Espécie-Nível	Pontuação	Valor (em R\$)
FGP-1	36	9.415,80
FGP-2	20	5.231,00
FGP-3	14	3.661,70
FGP-4	10	2.615,50



FGP-5	6	1.569,30
-------	---	----------

"

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO IV

(a que se refere o art. 15 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012)

Valor do ponto do Adicional de Desempenho (R\$)

Cargo	Valor (em R\$)
Agente de Controle Externo	12,98
Oficial de Controle Externo	38,01
Técnico em Segurança do Trabalho	38,01
Analista de Controle Externo	
Médico	
Redator de Acórdão e Correspondência	
Taquígrafo-Redator	
Bibliotecário	50.17
Psicólogo	59,17
Assistente Social	
Arquivista	
Comunicador Social	
Dentista	

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.739

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O valor do índice básico utilizado para o cálculo da tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, previsto no art. 5º da Lei nº 16.833, de 20 de julho de 2007, considerados os reajustes concedidos até o previsto na Lei nº 24.267, de 29 de dezembro de 2022, fica revisto para:

- I R\$923,73 (novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), a partir de 1º de abril de 2023;
- II R\$960,03 (novecentos e sessenta reais e três centavos), a partir de 1º de abril de 2024.
- Art. 2º A revisão de que trata esta lei aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Assembleia Legislativa.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite – Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.740

Fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado relativa ao ano de 2023.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – A partir de 1° de maio de 2023, o valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante do item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, fica revisto, mediante a aplicação do índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 1° da Lei nº 18.909, de 31 de maio de 2010.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante do item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 2000, passa a ser: "R\$1.605,85".

Art. 2º – O disposto nesta lei não se aplica:

I – ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição da
 República e sejam revistos na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;

II – ao servidor de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.

Art. 4º – A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e nas normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Deputado Tadeu Martins Leite - Presidente

Deputado Antonio Carlos Arantes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 10° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2° SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20° LEGISLATURA, EM 15/5/2024

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite e da deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questões de Ordem; Homenagem Póstuma – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Registro de Presença – Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos deputados Coronel Henrique, Ulysses Gomes e João Magalhães; aprovação – Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.456/2022; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 934/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.966/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.370/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.142/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.240/2024; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.267/2024; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.331/2024; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.338/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21/2023;



aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 42/2024; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.012/2021; apresentação da Emenda nº 1; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 900/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Coronel Sandro; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.514/2023; encerramento da discussão; discursos dos deputados Lucas Lasmar e Doutor Jean Freire; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno — Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 172/2019; requerimento da deputada Ana Paula Siqueira; votação do requerimento; aprovação -Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.893/2022; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 463/2023; encerramento da discussão; não apreciação da proposição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 763/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.235/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.112/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2024; encerramento da discussão; requerimento do deputado João Magalhães; votação do requerimento; aprovação; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 -Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 876/2019; apresentação das Emendas nºs 1 e 2 e do Substitutivo nº 2; requerimento do deputado Ulysses Gomes; votação do requerimento; aprovação; votação nominal do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 1 e 2 - Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – João Vítor Xavier – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Junior – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 10h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

 O deputado Rafael Martins, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.



Questão de Ordem

O deputado Adriano Alvarenga – Gostaria de pedir 1 minuto de silêncio pelo falecimento de um grande amigo, um grande irmão, uma pessoa que deixou um grande legado não só para mim e para a minha família, mas para todas as pessoas que conviveram com ele. É um legado de superação, um legado de fidelidade, um legado de uma pessoa que, com certeza, marcou a nossa história. Ele tratou e lutou contra um câncer durante 17 anos da sua vida, e, na última sexta-feira, Deus o levou, mas certamente está ao lado do Nosso Senhor Jesus Cristo, ao lado do Pai. Tenho certeza de que ele foi uma pessoa que marcou muito a nossa vida. Bruno, onde quer que você esteja, meu irmão, estaremos aqui para honrar esse grande legado que você nos deixou, de ter sido um grande pai para a Vitória e para o José, dessa amizade, de ter sido um grande amigo e irmão, enfim, dessa pessoa que estará para sempre em meu pensamento, na minha memória e na memória de todos que o conheceram.

Ouestão de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, eu também queria pedir 1 minuto de silêncio pela Sra. Maria Auxiliadora, mãe da companheira Luciana, que trabalha aqui conosco. Nós vemos que tudo o que acontece aqui, em muito, é responsabilidade desses profissionais que estão aí, em cima. A Luciana, que, muitas vezes, fica assentada ali – nem sempre podemos vê-la daqui –, é uma das pessoas que controla o painel. Neste momento, com certeza, ela está sofrendo muito, então, o nosso abraço fraterno e carinhoso na Luciana. Então faço esse pedido de silêncio para a Sra. Maria Auxiliadora, mãe da nossa companheira Luciana.

Ouestão de Ordem

A deputada Macaé Evaristo – Presidente, eu quero pedir 1 minuto de silêncio pela passagem da companheira Rita Calazans, companheira antiga do Partido dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, mãe exemplar e, principalmente, uma grande lutadora pela defesa dos direitos das mulheres. Muita contribuição ela trouxe para a luta em nosso Estado. A gente está muito triste com essa notícia, mas sabemos que a vida tem seus caminhos e temos certeza de que a Rita, neste momento, seguirá conosco aqui.

O presidente – É regimental.

Homenagem Póstuma

- Procede-se à homenagem póstuma.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Registro de Presença

O presidente – A presidência, antes de dar início às votações, gostaria de cumprimentar e saudar os alunos da Escola Estadual Augusto de Lima, de Nova Lima, que se fazem presentes hoje neste Plenário. Sejam bem-vindos e bem-vindas a esta Casa!

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Coronel Henrique em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.370/2023 seja apreciado em primeiro lugar dentre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 2.142, 2.240, 2.267, 2.331 e 2.338/2024 sejam apreciados em segundo lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão, e que o Projeto de Lei nº 876/2019 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do deputado João Magalhães em que



solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 45/2024 seja apreciado em penúltimo lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

O presidente – A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 44 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.456/2022, do deputado Thiago Cota, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo aos Produtores Rurais Atingidos pelas Chuvas e dá outras providências. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.456/2022 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Fábio Avelar (AVANTE)

Grego da Fundação (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)



Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) O presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 934/2023, do deputado Adriano Alvarenga, que declara patrimônio cultural e imaterial do Estado o queijo minas frescal, produzido no Vale do Piranga. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto. - Procede-se à votação por meio eletrônico. O presidente - Votaram "sim" 41 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 934/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação. - Registraram "sim": Adriano Alvarenga (PP) Alê Portela (PL) Antonio Carlos Arantes (PL) Beatriz Cerqueira (PT) Cassio Soares (PSD) Coronel Henrique (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD)



Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Sargento Rodrigues (PL) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP)

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.966/2021, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.



- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.966/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Fábio Avelar (AVANTE)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lohanna (PV)

Lud Falcão (PODE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)



Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.370/2023, do deputado Coronel Henrique, que reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Estado o Festival de Morangos, Rosas e Flores realizado no Município de Alfredo Vasconcelos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.370/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)



Elismar Prado (PSD) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.142/2024, do ProcuradorGeral de Justiça, que fixa o percentual relativo ao ano de 2023 para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.142/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- Registraram "sim":

Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Adriano Alvarenga (PP)



Alê Portela (PL) Antonio Carlos Arantes (PL) Arlen Santiago (AVANTE) Arnaldo Silva (UNIÃO) Beatriz Cerqueira (PT) Cassio Soares (PSD) Coronel Henrique (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)



Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.240/2024, da Defensoria Pública, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado referente aos períodos que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Carlos Henrique e Enes Cândido. Portanto, votaram "sim" 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)



Dr. Maurício (NOVO) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.



O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Carlos Henrique, Enes Cândido e Doorgal Andrada. Portanto, votaram "sim" 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.240/2024 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- Registraram "sim": Adriano Alvarenga (PP) Alê Portela (PL) Arlen Santiago (AVANTE) Arnaldo Silva (UNIÃO) Beatriz Cerqueira (PT) Betinho Pinto Coelho (PV) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cassio Soares (PSD) Coronel Henrique (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV)

Lud Falcão (PODE)



Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.267/2024, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual do valor do vencimento das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2024. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- Registraram "sim":

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)



Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)



Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.331/2024, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto. - Procede-se à votação por meio eletrônico. O presidente - Registre-se o voto "sim" do deputado Lucas Lasmar. Portanto, votaram "sim" 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Mesa da Assembleia. - Registraram "sim": Adriano Alvarenga (PP) Alê Portela (PL) Ana Paula Siqueira (REDE) Antonio Carlos Arantes (PL) Arlen Santiago (AVANTE) Arnaldo Silva (UNIÃO) Beatriz Cerqueira (PT) Betinho Pinto Coelho (PV) Caporezzo (PL) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cassio Soares (PSD) Coronel Henrique (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS)



Fábio Avelar (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.338/2024, do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais relativa ao ano de 2023. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.



- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.338/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Fábio Avelar (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

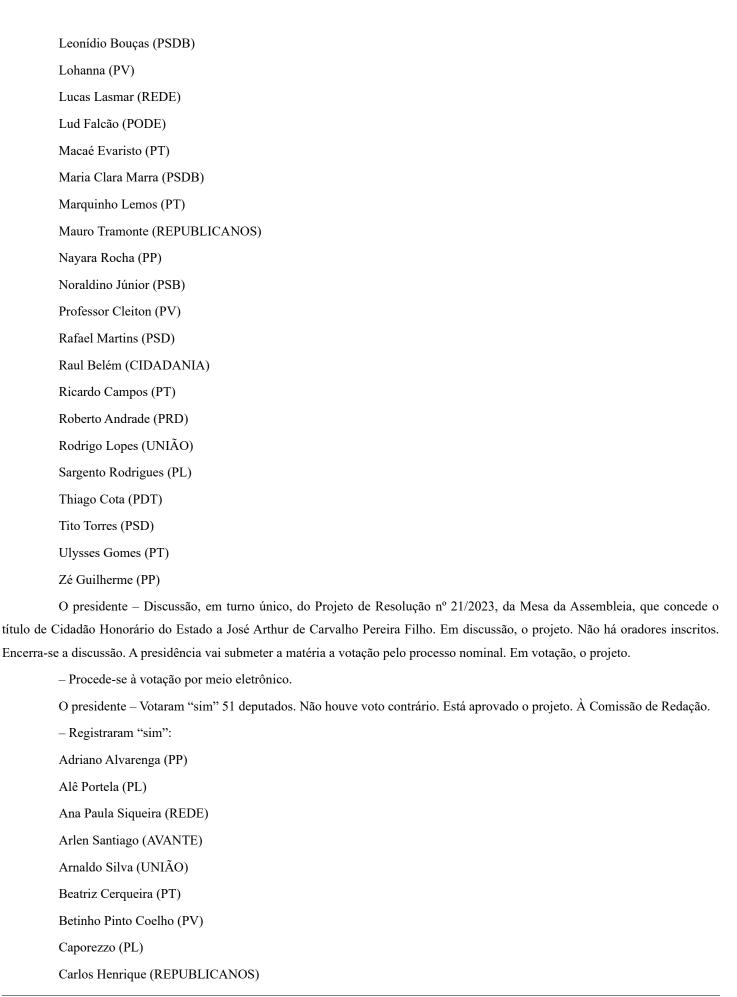
João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)







Cassio Soares (PSD) Coronel Henrique (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)



Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 42/2024, do governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 121, de 29 de dezembro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências (Altera *caput* do art. 8º e revoga incisos I, II e III do *caput* do art. 8º, dispondo sobre concessão de licença-maternidade por adoção de criança de até 12 anos de idade incompletos por 120 dias, prorrogáveis por 60 dias.). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 e 2, que foram publicadas na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do deputado Sargento Rodrigues, que receberam os nºs 1 e 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.012/2021, do deputado Douglas Melo, que declara a cavalgada patrimônio cultural imaterial do Estado e dá outras providências. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa a Emenda nº 1, acompanhada de Acordo de Líderes, o qual foi acolhido por Decisão da Presidência, que foram publicados na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Ulysses Gomes, que recebeu o nº 1, e que, por conter matéria nova, vem acompanhada de Acordo de Líderes subscrito pela maioria dos líderes com assento nesta Casa; e informa que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a emenda será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente - Votaram "sim" 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

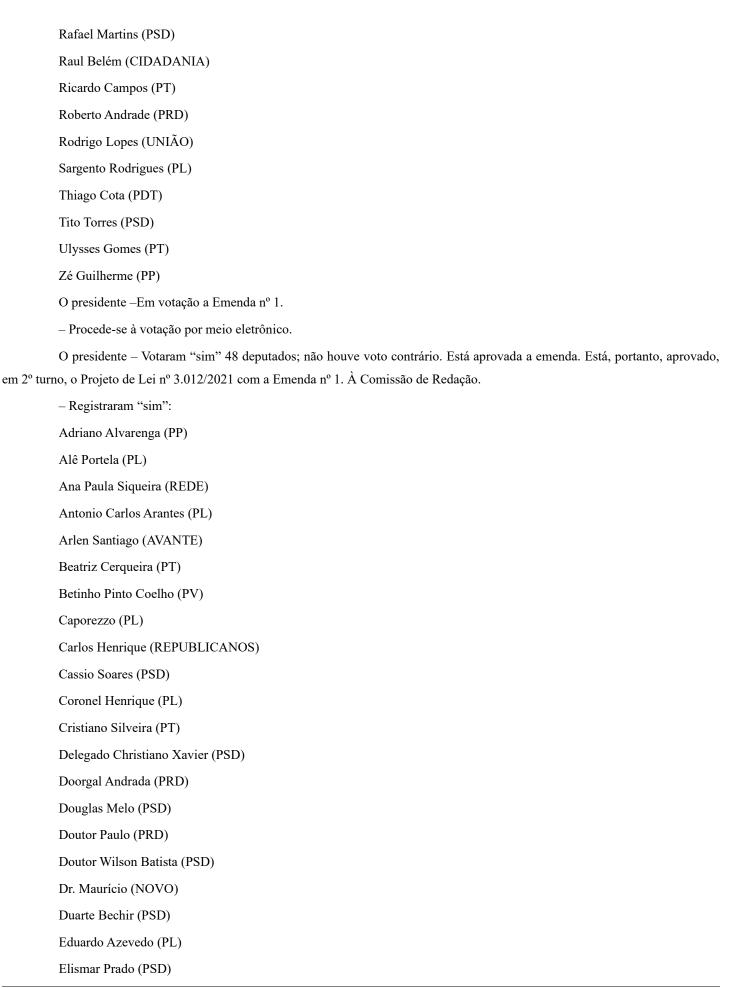
Arnaldo Silva (UNIÃO)



Beatriz Cerqueira (PT) Betinho Pinto Coelho (PV) Caporezzo (PL) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cassio Soares (PSD) Coronel Henrique (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Nayara Rocha (PP)

Professor Cleiton (PV)







Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 900/2023, do deputado Coronel Sandro, que cria o Selo ECCO – Empresa Comprometida no Combate à Obesidade. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação da matéria, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Presidente, muito obrigado. Neste momento, nós estamos realizando um debate, uma audiência pública lá na Comissão de Saúde sobre práticas integrativas complementares que o SUS já aprova para a prevenção e que atende também o pessoal que tem obesidade. Esse projeto cria o selo Ecco da empresa que é comprometida com o combate à obesidade, que é uma doença gravíssima, embora, muitas vezes, as pessoas não queiram reconhecê-la como doença.



Gostaria de lembrar que não existe esse negócio de gordo saudável. Não existe, viu? É doença, nós temos que falar que é doença! E eu peço o voto dos colegas. Assim que houver a votação, vou retornar para continuar a audiência pública na Comissão de Saúde. Quero agradecer ao deputado Arlen Santiago por ter me permitido presidir essa audiência, porque o requerimento foi meu. É um elogio porque é uma comissão democrática. Afinal, há comissões nesta Casa que são conduzidas de forma ditatorial, não se permite que outros deputados presidam as audiências propostas.

Parabéns, Arlen Santiago, pela autorização para eu presidir a comissão. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Coronel Sandro. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Gil Pereira. Portanto, votaram "sim" 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 900/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)



Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2023, da deputada Leninha, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o queijo de minas artesanal e o requeijão moreno da Serra Geral, no Norte de Minas. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.



O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Antonio Carlos Arantes e Doutor Paulo. Portando, votaram "sim" 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.078/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim": Adriano Alvarenga (PP) Alê Portela (PL) Ana Paula Siqueira (REDE) Antonio Carlos Arantes (PL) Betinho Pinto Coelho (PV) Caporezzo (PL) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cassio Soares (PSD) Coronel Henrique (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)



Lud Falcão (PODE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.514/2023, do deputado Lucas Lasmar, que altera o art. 1º e seu o parágrafo único da Lei nº 18.797, de 31/3/2010, que determina a utilização de seringas de agulha retrátil nos hospitais e estabelecimentos de saúde no Estado (Altera art. 1º, determinando utilização de seringa e agulha com dispositivo de segurança.). A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.

O deputado Lucas Lasmar – Bom dia a todos. Fico muito feliz de o nosso Projeto nº 1.514 estar na pauta para ser aprovado em 2º turno, aqui, na Assembleia Legislativa. Será o segundo projeto de minha autoria aprovado na Assembleia. O primeiro foi o Projeto de Resolução nº 8, em que nós trouxemos o direito de os servidores do IMA receberem R\$9.000.000,00 anuais – eles já estão recebendo. Esse segundo projeto vem para fortalecer o caixa da Secretaria de Estado de Saúde.

Para quem não sabe, existia uma legislação estadual que obrigava a compra, pela Secretaria de Saúde, de seringas retráteis a fim de serem fornecidas aos municípios para aplicação de vacinas e afins. O valor unitário dessa seringa retrátil de 3ml é de R\$1,50 e R\$1,65 a de 5ml. A Secretaria de Estado de Saúde sempre utilizou a seringa com trava de segurança, que eu vou mostrar para vocês, que custa R\$0,30 e que é muito mais segura. (— Mostra a seringa.) A seringa é aplicada e vem com uma trava que não se consegue tirar. São R\$0,30. Por lei, estamos obrigando o Estado a comprar a mais cara sem nenhum critério técnico. Isso está impactando, presidente, R\$86.000.000,00 por ano nos cofres públicos. Nós vamos trazer aqui agora um projeto de economia para o governo, que sempre fala que trabalha na parte técnica. Essa é a contribuição que o Bloco Democracia e Luta vai deixar para a saúde pública do Estado, para que esses R\$86.000.000,00 sejam utilizados na construção de UBS, no envio de recursos, na compra de exames e nas cirurgias para a população mineira.

Nós precisamos buscar legislações que tragam segurança aos profissionais de saúde, mas esse projeto vai trazer economia, segurança a todos e agilidade até mesmo na compra. Por quê? Essa seringa retrátil tem que ser importada, e apenas uma empresa em Minas Gerais e no País tem a autorização da Anvisa para importá-la. Essa seringa retrátil é produzida nacionalmente – nós temos três indústrias que produzem essa seringa. Então nós vamos fazer com que se desenvolva a parte industrial do nosso estado apenas com uma lei. Eu fico muito feliz de ser um ex-secretário de Saúde e de trazer essa economia de R\$86.000.000,00.



Assim, eu peço a todos os deputados presentes que votem favoravelmente para apoiarmos a Secretaria de Saúde para investir esses R\$86.000.000,00, que seriam gastos em saúde pública real, para que isso chegue à ponta para o cidadão, principalmente para o cidadão sem rosto, aquele que nós não sabemos quem, mas que precisa ser atendido principalmente nas UPAs, nos pronto-atendimentos municipais e que fica dias para ser transferido para hospitais de referência em ortopedia e urologia.

Então essa é a minha contribuição. Fico muito feliz, peço a votação de todos e agradeço ao presidente da Assembleia e ao meu líder Ulysses por permitir que esse assunto seja aprovado em meu projeto, e não como tentaram fazer. Obrigado a todos.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Deputado Lucas, eu quero parabenizá-lo. Presidente, talvez alguém que tenha sido gestor na saúde pública, como o companheiro Lucas, tenha essa capacidade, como gestor público, de ter enxergado isso. Lucas, eu já tive a possibilidade... Eu uso muito essa seringa. Os gestores dos hospitais que podem fazer isso, que podem... Na verdade, Lucas, quando você propõe que seja uma única empresa e quando você propõe um projeto desse... Eu chamaria esse projeto de um projeto antilobby. Parabéns, parabéns! Isso é pensar na saúde pública. E quem, na prática, usa essa seringa sabe o potencial dela e a proteção que ela dá ao técnico de enfermagem, ao auxiliar, ao médico, a cada um que a usa.

Então eu reforço o seu pedido – acho que nem precisaria – para que os companheiros e companheiras pensem na saúde pública, pensem na economia do Estado, porque isso é pensar realmente em gestão. Parabéns, companheiro. Eu peço o voto favorável a esse projeto do Lucas.

O presidente – Obrigado, Doutor Jean. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Antonio Carlos Arantes, Bruno Engler, Douglas Melo e Doutor Wilson Batista. Portanto, votaram "sim" 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.514/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)



Doutor Jean Freire (PT) Doutor Paulo (PRD) Doutor Wilson Batista (PSD) Dr. Maurício (NOVO) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 172/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que altera a Lei nº 22.460, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Prevenção e Combate às Drogas opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento da



deputada Ana Paula Siqueira, solicitando o adiamento da discussão deste projeto. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Está aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.893/2022, da deputada Andréia de Jesus, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Município de Serro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 463/2023, da deputada Marli Ribeiro, que altera a alínea "h" do inciso II da Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005, que institui a Política Estadual de Desporto (Dispõe sobre o fomento à iluminação de espaço público destinado ao desporto.). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Esporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 763/2023, do deputado Leleco Pimentel, que reconhece como de relevante interesse cultural, religioso, paisagístico, turístico e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o acervo do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, em Piranga. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e pela rejeição do projeto original. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 763/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

- Registraram "sim":

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)



Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Fábio Avelar (AVANTE)

Grego da Fundação (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.235/2023, do deputado Ulysses Gomes, que dispõe sobre o Protocolo Individualizado de Avaliação – PIA – para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública estadual de ensino. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do



Substitutivo nº 2, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Raul Belém. Portanto, votaram "sim" 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.235/2023 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

- Registraram "sim":

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Fábio Avelar (AVANTE)

Grego da Fundação (PMN)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lohanna (PV)



Lud Falcão (PODE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.112/2024, do governador do Estado, que altera a Lei nº 18.879, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre a prorrogação, por sessenta dias, da licença-maternidade no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo (Altera *caput* do § 3º do art. 2º e revoga incisos I, II e III do § 3º do art. 2º, dispondo sobre prorrogação por 60 dias de licença-maternidade por adoção de criança de até 12 anos de idade incompletos.). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Delegado Christiano Xavier e Gustavo Santana. Portanto, votaram "sim" 44 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.112/2024 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- Registraram "sim":

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)



Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Fábio Avelar (AVANTE)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Junior (PMN)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Lud Falcão (PODE)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Noraldino Júnior (PSB)

Professor Cleiton (PV)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Rodrigo Lopes (UNIÃO)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)



O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2024, do deputado João Magalhães, que altera a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos fundos de saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado e dá outras providências (Acrescenta o art. 2º-A, vedando a transposição ou transferência, pelos municípios, dos recursos provenientes do pagamento da dívida do Pro-Hosp pelo Fundo Estadual de Saúde, para outra finalidade ou beneficiário, diferente das definidas nas resoluções de origem.). A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à Mesa requerimento do deputado João Magalhães, solicitando a inversão da preferência na votação, de modo que o vencido em 1º turno seja apreciado antes do Substitutivo nº 1. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. A presidência vai submeter a matéria a votação, de conformidade com o art. 192, c/c o art. 260, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Enes Cândido. Portanto, votaram "sim" 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 45/2024 na forma do vencido em 1º turno. Com a aprovação do projeto na forma do vencido em primeiro turno, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)



Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Lud Falcão (PODE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Raul Belém (CIDADANIA) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD)

Suspensão da Reunião

O presidente – A Presidência vai suspender os trabalhos por 5 minutos. Nós estamos no último projeto. Quero convidar os líderes para que se façam presentes a fim de que a gente finalize o entendimento sobre o último projeto.

Aproveito a oportunidade para lembrar a todas as deputadas e aos deputados que amanhã, às 10 horas, teremos reunião extraordinária de Plenário para apreciar projetos que estarão na pauta da mesma forma. A presidência suspende por 5 minutos os trabalhos.

- Suspende-se a reunião.

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)



Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 876/2019, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar empresa pública para o desenvolvimento e execução de pesquisas no setor da agropecuária. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas, sendo uma do governador do Estado, que recebeu o nº 1 e foi encaminhada por meio da Mensagem nº 103/2023, e uma do deputado Antonio Carlos Arantes, que recebeu o nº 2, e um substitutivo dos deputados Cássio Soares, Gustavo Santana, Ulysses Gomes, Carlos Henrique e Doutor Jean Freire, que recebeu o número 2. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas e o substitutivo serão votados independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do deputado Ulysses Gomes, solicitando a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Está aprovado o requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2, sem parecer, salvo emendas.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" das deputadas Beatriz Cerqueira, Ana Paula Siqueira e Andréia de Jesus. Portanto, votaram "sim" 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 876/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PT)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)



Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Fábio Avelar (AVANTE) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Junior (PMN) João Magalhães (MDB) João Vítor Xavier (CIDADANIA) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Leonídio Bouças (PSDB) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Nayara Rocha (PP) Noraldino Júnior (PSB) Professor Cleiton (PV) Raul Belém (CIDADANIA) Roberto Andrade (PRD) Rodrigo Lopes (UNIÃO) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Vitório Júnior (PP) Zé Guilherme (PP)

O presidente – Quero agradecer aos líderes a construção deste projeto e, da mesma forma, ao deputado Antonio Carlos Arantes, que foi fundamental. Quero agradecer a todas as deputadas e a todos os deputados nesta manhã de hoje. Amanhã, pela manhã, nos encontraremos.

Declarações de Voto

A deputada Ana Paula Siqueira – Bom dia, presidente. Bom dia, colegas deputadas e colegas deputados. Quero aqui, na minha declaração de voto, parabenizar todos os deputados que tiveram seus projetos aprovados – inclusive, tivemos belíssimos



projetos aqui destacados —, mas quero hoje, dia 15 de maio, fazer uma saudação especial às assistentes sociais e aos assistentes sociais, meus colegas de profissão, profissionais tão importantes na definição e na implantação das políticas públicas, seja no âmbito municipal, seja no âmbito estadual e no federal. É importante a data de hoje para lembrarmos os meus colegas assistentes sociais, mas é muito importante também para que nós possamos fortalecer a luta por um Sistema Único de Assistência Social que tenha financiamento próprio e possa garantir o atendimento por esses profissionais, na ponta, às pessoas que mais precisam e a todas as pessoas que têm direito ao acesso à assistência social no Brasil. Eu tenho muito orgulho de ser assistente social, de ter escolhido essa profissão e de estar hoje representando o Estado de Minas Gerais no Parlamento mineiro, trazendo não só a experiência de vida, mas, sobretudo, toda a técnica, todo o estudo, todo o conhecimento acumulado que o curso de serviço social da PUC Minas me oportunizou. Quero destacar que por esta Casa já passaram também colegas assistentes sociais que desenvolveram um belíssimo trabalho. Eu quero fazer uma saudação ao André Quintão, nosso colega assistente social, à deputada Macaé, aqui presente, que também é assistente social, e dizer que as assistentes sociais e os assistentes sociais têm um papel fundamental no Brasil. É, sim, para garantir assistência àqueles que mais precisam, mas também para dar dignidade a todos e a todas. Nesse sentido, neste 15 de maio de 2024, mais uma vez, subo a esta tribuna para exaltar, valorizar, reconhecer e lutar por uma assistência social de verdade no Brasil. Um abraço a todos e a todas da minha equipe, à Hélia, da equipe do meu coração, à Juliana, à Adriana de Miranda, enfim, a todas as assistentes sociais que passaram pelo meu caminho. Muito obrigada a todos!

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputada Ana Paula Siqueira. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel - Deputada Ana Paula, aproveito a sua presença em Plenário para cumprimentá-la em nome de todos os que procuraram, no serviço social, dar cabo da tarefa de consciência da militância, que procuraram a justiça por meio de políticas públicas. Eu não tenho dúvida de que se há algo genuíno que busca a justiça social são os assistentes sociais, e não a Justiça, infelizmente. Por essa razão, parabéns a todas e a todos! Eu me dirijo também ao Conselho Regional de Serviço Social e à nossa servidora, à companheira Márcia Sacramento, que tem lutado e trazido essa pauta para todos nós. Eu me alegro em trazer a este Plenário o Projeto de Lei nº 763, que foi votado em 1º turno. Agradeço a todos os deputados e a todas as deputadas que reconhecem como relevante interesse cultural, religioso, paisagístico, turístico e social, de natureza material e imaterial de Minas Gerais, o acervo do Santuário de Bom Jesus de Matozinhos, em Piranga, nosso conhecido Bom Jesus do Bacalhau. Nós estamos falando da terra do mestre Piranga, do mestre Ataíde, que tanto contribuiu para o barroco, para que este patrimônio cultural de Minas Gerais esteja de pé não só em Ouro Preto, mas também em Congonhas, em diversos municípios, em diversas freguesias. Por essa razão, já somando a questão do coreto da praça de Piranga, nós fazemos também justiça, pois aquela igreja primeira, que foi destruída na década de 1970, ainda deixa essa tristeza. Como é que um patrimônio daquela natureza pode ser desmanchado, destruído? Ainda bem que nos resta hoje a consciência e ainda podemos fazer justiça com esses dois patrimônios, cujas propostas de projeto de lei já tramitam na Casa e que, em um tempo célere, nós vamos conseguir transformá-las em leis. Agradeço aqui, nesta declaração de voto, aos que também compareceram à reunião da Cipe ontem para aprovar, deputada Leninha, o nosso relatório com perspectivas e recomendações para o Ministério Público do Estado, para o Ministério Público Federal, para a Assembleia do Espírito Santo. Foram recomendações que vieram durante um debate público realizado no último seis de maio e que contou ontem com a presença também de representantes de comunidades do Espírito Santo, que trouxeram para nós a boa nova de que o CIF agora, restituída a sua capacidade deliberativa, vai ter a sua primeira reunião já no mês de junho, na cidade de Governador Valadares. Por esta razão, a gente anuncia aqui do Plenário que a Cipe Rio Doce retomou os seus trabalhos e contribuirá para um plano de ações. E nós não aceitamos esse escárnio, esse crime que as empresas trouxeram como forma de proposta para a repactuação. Além de as empresas trazerem um valor pífio, ainda quiseram descontar desses valores, R\$39.000.000.000,00, como se a Renova tivesse, de fato, investido e reparado os seus crimes, além de pedir a anistia para que as empresas não tenham que pagar pelos seus crimes ambientais. Desse modo, nós estamos aqui declarando que o governo de Minas Gerais, até o presente momento, não fez nenhum pronunciamento sobre essa proposta indecente da Vale e da BHP



Billiton no processo que corre para a repactuação. Por isso, lamentavelmente, Zema corre de toda a responsabilidade e continua de joelhos diante das mineradoras em Minas Gerais.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Muito obrigado, deputada, nossa presidente Leninha. Quero cumprimentar também os nossos nobres colegas e falar dessa grande conquista hoje com avanço do nosso projeto que foi intitulado de Projeto da Epamig. Na realidade, não é só da Epamig, porque também envolve as universidades, principalmente a Uemg e a Unimontes. Estamos aqui fazendo uma redistribuição dos recursos da pesquisa no Estado de Minas Gerais. Nós achávamos injusta a forma de distribuição, porque, no nosso entendimento, a empresa pública mais importante no Estado que desenvolve pesquisa, sem demérito das outras, é a Epamig, já que é ela a empresa que pesquisa o campo, pesquisa a produção agropecuária. Do menor ao maior, todos são beneficiados graças à Epamig. Hoje nós temos uma grande evolução tecnológica na produção em todas as áreas. Eu, que sou do agro, que sou do campo, que sou do café, posso dizer que, de uma pesquisa tão bem fundamentada e com grandes conquistas... Produzíamos, antes dessas pesquisas, as novas variedades, as novas linhagens de café, 7 sacas, 9 sacas por hectare, hoje chegando à média nacional de 30, com variedade produzida em Minas e, muitas vezes, a 50, 60, 90 e até a muito mais. Ou seja, a Epamig realmente precisa ser potencializada, porque, muitas vezes, não tem recurso para fazer pesquisa. Os técnicos estão tendo dificuldades, havendo até desvio de função, muitas vezes, por falta de recursos para a potencialização. E nós conseguimos aqui hoje avançar no orçamento. Quando recebiam muito, eram 2%, 3%, no máximo 3,5% do orçamento durante o ano – não do orçamento total; mas do orçamento total do Estado, 1% vai para a pesquisa e, desse 1%, nós buscamos 10% e conseguimos chegar a 8%. Então já é um grande avanço, já é uma grande conquista. Quero enaltecer o trabalho da Epamig, na pessoa da nossa presidente, a Dra. Nilda; também do Trazilbo; de toda aquela equipe da Epamig e de todos os bravos pesquisadores, que fazem um belíssimo trabalho para o desenvolvimento do nosso produtor rural, do nosso campo, do agro de forma geral. Então aqui o nosso reconhecimento e o nosso respeito. E também das universidades, que também passaram a ganhar muito mais recursos com essa nova distribuição, no caso aqui, a Unimontes e a Uemg. Enfim, eu acho - acho, não, tenho certeza - que nós estamos fazendo justiça com a distribuição dos recursos da pesquisa no Estado de Minas Gerais. Muito obrigado a todos.

O deputado Doutor Jean Freire – Bom dia, companheira presidenta; colegas deputados e deputadas, público que nos assiste. Primeiro, presidenta Leninha, eu subi aqui para... A gente fala homenagear, mas eu aprendi com um grupo de mulheres que a gente tem que fazer homenagem e fazer também "mulheragem", porque a palavra "homenagem" vem de homem. Hoje quero fazer homenagem e "mulheragem" às assistentes sociais e aos assistentes sociais, esses companheiros e companheiras que são essenciais na construção de uma rede, seja ela de educação, seja ela de saúde, e que, muitas vezes, são invisibilizados ou têm o seu trabalho invisibilizado. Então parabéns a vocês, que cumprem tão bem esse papel que humaniza, cada dia mais, o atendimento. Eu falo isto seja no hospital, seja num PSF, seja numa escola, seja aqui na Assembleia, seja em qualquer governo, seja em qualquer órgão: vocês, assistentes sociais, fazem-se de fundamental importância. Quero aproveitar também, e que também tem um papel de assistentes sociais nessas demandas de hospitais... Eu acabei agora, deputada Leninha, colegas deputados, Lucas, deputado que hoje teve uma lei de fundamental importância aqui, eu acabei de receber um áudio agora e eu queria usar este espaço para suplicar... Tanta situação que a gente está vivendo neste estado. Repito, existe uma lei, um projeto de lei de minha autoria para criar uma fila única do SUS. A gente não entende porque uns conseguem chegar ao tratamento com maior rapidez, às vezes, com a mesma patologia. Eu acabo de receber um áudio - e eu peço licença, deputada Leninha, para eu colocar aqui - de um pedido de socorro, um clamor de socorro por uma paciente que está há 60 dias internada no hospital de Almenara e que não tem condição de prosseguir nem com o diagnóstico nem com o tratamento. Hoje nós votamos, aqui nesta Casa, um projeto de lei criando o selo para aquelas empresas que trabalham nessa questão da obesidade, um selo de empresa comprometida com o combate à obesidade. E nós temos, todos os órgãos públicos principalmente, de estar comprometidos com essa questão. Eu vou mostrar agora para vocês esse áudio. (- Aproxima o celular do microfone para reprodução de áudio.) É triste, mas ainda hoje as pessoas recorrem a nós. Falo isso, com muita tranquilidade, porque sou médico. Quando eu uso este espaço, quando eu vou à procura de tentar, de alguma maneira, minimizar esse sofrimento, é muito



na postura de médico, de quem está lá na ponta, sabendo que isso, sim, é gasto em saúde. Isso é gasto, deputado Raul Belém. Quando você deixa uma paciente por 60 dias no hospital, envolvendo a questão da família, que muitas vezes não tem como ficar como acompanhante, envolvendo o psicológico dessa paciente, não tendo o direito, às vezes, de chegar a técnicas de diagnóstico, pela complexidade que a gente sabe que é a obesidade mórbida, isso é gasto. Esses pacientes, muitas vezes, ficam à margem; na maioria das vezes, ficam à margem. É preciso haver uma equipe multidisciplinar, um ambiente preparado para receber esse paciente. Ela está lá há 60 dias, há 60 dias precisando chegar a um diagnóstico definitivo e a um tratamento, e nós não estamos conseguindo vagas. Os colegas médicos e a equipe não estão conseguindo vaga em todo o Estado de Minas Gerais. A Central de Leitos é muito importante, e nós precisamos, cada dia mais, humanizar esse atendimento porque nós temos determinadas situações em que o hospital não diz "não" nem "sim". Se não tem condição de tratar, diz logo que não tem, que não pode receber aquele paciente para que o andamento do sistema, da rede seja concretizado. Então fico aqui, termino a minha fala pedindo por essa paciente e por tantas outras. Hoje nós devemos estar, mais ou menos, entre o hospital de Almenara, de Itaobim, de Araçuaí, com 10, com 15 pacientes há dias, há dias, há dias internados. É fratura de fêmur. Nós temos uma criança, pelo que me foi passado, com suspeita de acidente vascular. É uma criança de 3 anos, em Diamantina, precisando chegar a Belo Horizonte. Até ontem, não havia conseguido isso. Então nós precisamos ter um olhar para essa questão da regulação, para essa questão dos hospitais de todo o nosso estado, para melhorar esse atendimento. Gratidão! Muito obrigado.

O deputado Noraldino Júnior - Bom dia a todos. Quero cumprimentar nossa querida presidente, deputada Leninha, e os deputados presentes e dizer que hoje foram aprovados, nesta manhã, projetos de grande relevância. Eu quero destacar uma emenda a um projeto que foi aprovado hoje, ressaltando aqui a presença do meu caro colega e amigo deputado Ulysses Gomes. Essa emenda, solicitada por mim e apresentada pelo deputado Ulysses Gomes, com acordo de todos os líderes, vem num momento muito oportuno. Essa emenda é muito simples. Vou ler aqui: "Parágrafo único – Dá-se à seguinte redação ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 16.301/2006: Parágrafo único – o recolhimento previsto no caput será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que encaminhará o animal para o município que fica responsável pelo atendimento médico-veterinário, quando necessário, assumindo seu cuidado e destinação." É a adoção e todos os seus cuidados. Eu quero falar, deputado Ulysses, da grandeza desse projeto. Esse projeto hoje coloca fim a uma grande discussão e a um grande problema em todo Estado de Minas Gerais, porque, de forma totalmente errônea, havia, em nossa legislação, a obrigação, deputado Lucas Lasmar, de o Corpo de Bombeiros fazer o resgate. Se fosse o caso de animais como pit bull, como rottweiler, como doberman ou outros animais de grande porte, se o animal fosse atropelado, se ele mordesse alguém, se o animal estivesse abandonado, o Corpo de Bombeiros, como sempre bem fez, recolhia o animal e o destinava para uma entidade ou para o município. Acontece que algumas prefeituras que têm o seu trabalho, o seu centro de atendimento, o seu abrigo público, quando o Corpo de Bombeiros, deputada Leninha, chegava com esse animal, como um pit bull, por exemplo, essa prefeitura dizia: "Esse animal, eu não pego". É triste dizer que essa covardia, que esse racismo animal, que era o ato de atender os animais selecionando-os conforme a raça, estava sendo praticado pelo Município de Juiz de Fora, pela Prefeitura de Juiz de Fora. Era uma covardia! Então são vários e vários animais da raça pit bull... Quando a pessoa ligava para o centro de atendimento, para o abrigo público: "Não, essa raça, a gente não recolhe." E davam uma justificativa com base em uma legislação que nunca tirou essa responsabilidade ou nunca proibiu uma prefeitura de fazer esse recolhimento. Mas havia uma interpretação, uma dupla interpretação. As prefeituras, e cito aqui a Prefeitura de Juiz de Fora, de forma covarde, faziam a interpretação dessa lei e determinavam que esses animais não teriam a atenção do poder público. Covardia! Deixavam essa responsabilidade nas nossas mãos, ou seja, nas mãos dos protetores, totalmente sobrecarregados. Então, para concluir, a partir de agora, é obrigação do município. O Corpo de Bombeiros Militar tem recusado algumas ocorrências não só na cidade de Juiz de Fora. Ontem eu ouvi um relato aqui do deputado Gustavo Santana, que alegava dificuldade porque na lei previa, deputada Leninha, que o Corpo de Bombeiros teria que fazer o resgate, levar o animal para um veterinário, fazer todo esse cuidado. Como o Corpo de Bombeiros teria condições de proceder a essa ação? O Corpo de Bombeiros não tem estrutura para cuidar desses animais. Essa não é sua função. Então, deixava-se subentendido



que o Corpo de Bombeiros também deveria fazer, e algumas prefeituras, de forma covarde, utilizavam essa lei para recusar o atendimento, sobrecarregando todos os protetores. A partir de hoje, com o apoio de todos os colegas deputados, essa realidade mudou, e o Corpo de Bombeiros vai poder desenvolver o seu trabalho e garantir o atendimento a esses animais e a toda a população. As prefeituras deverão ter a sua obrigação garantida. Muito obrigado a todos. Uma grande vitória para os animais nesta manhã de hoje! Muito obrigado!

O deputado Lucas Lasmar - Serei rápido. Bom dia a todos. Gostaria de deixar registrada a minha preocupação referente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 45/2024, que traz alguns conflitos de delegação de funções aos superintendentes regionais de saúde. Esse projeto vem trazer a possibilidade de que esses superintendentes possam se tornar autoridades sanitárias sem a necessidade de um processo seletivo interno, que é definido pela própria Secretaria de Estado de Saúde, ou seja, sem a necessidade de fazer esse processo seletivo para os outros cargos, para dar essa autonomia de autoridade sanitária. Então nós estamos trazendo aqui um privilégio para os cargos de livre nomeação do governo do Estado; nós estamos permitindo que os superintendentes regionais de saúde façam o planejamento, a coordenação e até mesmo a própria fiscalização e notificação dos estabelecimentos. Ele se tornou um supercargo dentro da Superintendência Regional de Saúde, e o que me preocupa é que essa alteração pode trazer prejuízos à saúde pública do Estado, uma vez que nós estamos dando autonomia e poder de autoridade sanitária - é um cargo de responsabilidade altíssima – nas mãos de uma pessoa que não fez a prova e que, talvez, não tenha qualificação para fazer tais deliberações necessárias, como a fiscalização ou até mesmo a liberação de alvará sanitário tanto para os hospitais quanto para as farmácias, o que é necessário no caso de alta complexidade. Enfim, há várias gamas que precisam passar pela Superintendência Regional de Saúde. Então eu deixo registrada a minha preocupação em relação a isso. Já elaboramos emendas a esse projeto; já conversamos com o João Magalhães, líder do governo, e também conversamos com o Ulysses, que é líder do nosso Bloco Democracia e Luta, para que a gente possa tentar resolver isso e para que seja permitido fazer esse processo. E que o processo seletivo seja feito para que possamos ver a qualificação desse superintendente regional de saúde, para sabermos se ele pode se tornar realmente uma autoridade sanitária. Não estamos trazendo dificuldades na nomeação do cargo, e, sim, dificuldades na atribuição. É importante deixar essa diferenciação clara. Nós vamos lutar para que possamos melhorar isso e também para que possamos trazer tranquilidade aos efetivos que fazem parte das diretorias de vigilância em saúde ambiental e de todas as diretorias que estão dentro da Superintendência Regional de Saúde. Se o superintendente pode fazer tudo, ele vai ter o poder de obrigar esses diretores a fazerem algo que ele deseja. Nesse caso, o próprio superintendente vai estar realizando a deliberação desses atos que talvez o governo deseja ou, até mesmo, que façam parte dos desejos empresariais dentro dessas superintendências. Deixo registrado que nós vamos fazer um trabalho para alterar isso aqui. Aliás, a Secretaria de Estado de Saúde já se posicionou favorável a essa emenda de que tem que ter a necessidade de processo seletivo interno para dar esse título de autoridade sanitária a quem quer que seja que ocupe essas dezenas de superintendências que nós temos no nosso Estado de Minas Gerais. Defender a saúde nunca é demais, e nós já sabemos que há pouco recurso e que precisamos de pessoas qualificadas. Isso está trazendo a possibilidade de nomeação de pessoas não qualificadas para cuidarem da saúde das macrorregiões que cuidam e que planejam todas as políticas de especialidades: oncologia, ortopedia, enfim, todas as áreas que são para servir à população. Obrigado a todos!

O deputado João Vítor Xavier – Muito obrigado, Sra. Presidente! Dividirei a minha fala em dois pontos. No primeiro ponto, eu quero cumprimentar a vereadora Tainá, de Nova Serrana. Eu estive lá, nesse final de semana, e nós inauguramos, junto com o prefeito Euzébio, um pronto-atendimento para os animais. Presidente, esse mundo é movido por gente que tem coragem! Essa vereadora esteve no meu gabinete, há quatro anos, dizendo o seguinte: "João Vítor, eu vou construir, em Nova Serrana, um hospital para cuidar dos pets; fui eleita como defensora dos animais, acredito na causa animal e vou construir um hospital em nova Serrana para cuidar dos pets." E veio trazendo um projeto de uma obra de mais de R\$1.000.000,00! Eu falei: "O sonho é um pouco ousado, mas conte comigo que vamos estar juntos!". Hoje o hospital está de pé! Fugiu daquela regra de muitos políticos que fazem promessas e não as cumprem. Ela fez o projeto, fez o propósito, está cumprindo o projeto e está entregando um hospital pet, de primeira



qualidade, para Nova Serrana e para a região Centro-Oeste, numa parceria com o prefeito Euzébio e com a prefeitura de Nova Serrana. E tenho muito orgulho e muita alegria de o nosso mandato ter colaborado com isso com a indicação de quase R\$600.000,00. Antes que digam que nós estamos cuidando dos bichos e não das pessoas, lá nós cuidamos dos bichos e das pessoas, porque também, no final de semana, nós inauguramos, no Hospital São José, em Nova Serrana, o centro de imagem, com tomógrafo, com equipamentos de altíssima tecnologia, com raios X digital e raios X móvel, junto com o prefeito Euzébio e em parceria com o vereador Dué, para que possam cuidar bem da saúde do povo de Nova Serrana, porque os animais merecem respeito, assim como nós, seres humanos, também merecemos respeito e carinho. O prefeito Euzébio tem conseguido fazer isso pelo povo de Nova Serrana. Na segunda parte da minha fala, presidente, eu queria dizer da importância deste Parlamento, da importância da Assembleia Legislativa, e dizer como os projetos de lei bem-feitos mudam a história do Estado de Minas Gerais! A senhora estava aqui quando aprovamos o projeto de lei Mar de Lama Nunca Mais; a senhora votou nesse projeto – eu tive a parceria da senhora –, e, por unanimidade, aprovamos esse projeto na Assembleia Legislativa, sob a presidência do deputado Agostinho Patrus Filho. Minas Gerais tem mais uma bomba-relógio desativada. Eu tenho muita alegria, porque essa bomba-relógio localiza-se na minha querida cidade de Nova Lima, na região de Macacos, onde a população convivia com a B3/B4 da Vale, que colocava em risco a nossa população porque estava sempre em nível máximo de alerta. As pessoas tinham que sair de casa, as pessoas viviam apavoradas, as pessoas viviam com medo. Graças à lei que foi feita na Assembleia, numa parceria com o Ministério Público do Estado – e aqui eu cumprimento todos do Ministério Público que se envolveram nessa luta, como o Dr. Carlos Eduardo, atual líder do Caoma; o Dr. Jarbas, que é o líder do Ministério Público no Estado; todos que, no passado, se envolveram nessa luta, que foi uma luta ferrenha do Ministério Público de Minas Gerais por essa causa -, já temos mais de 16 barragens desativadas e descomissionadas no Estado de Minas Gerais. E nós vamos lutar para que cada uma seja descomissionada até que não tenhamos mais nenhuma bomba, como a de Mariana e a de Brumadinho, sobre as nossas cabeças, ameaçando a vida do povo de Minas Gerais. Essa é uma vitória das entidades ambientais, das ONGs, do Ibama – à época, comandado pelo Júlio Grillo, que nos deu um apoio extraordinário para a composição dessa lei –, de cada um dos deputados desta Assembleia Legislativa, do povo de Minas Gerais, do Ministério Público e da Associação Mineira do Ministério Público, porque cada desativação dessas é uma bomba-relógio a menos, é um risco a menos de ocorrer o que houve em Brumadinho, é um risco a menos de ocorrer o que vivemos em Mariana. Eu estou muito feliz com o fato de ter sido desativada essa bomba-relógio que a Vale colocou em cima da cabeça de Nova Lima, que é a B3/B4. Nós não vamos sossegar até que a última seja desarmada, garantindo segurança para o povo de Minas Gerais. É um dia de celebração, porque o impacto do rompimento de uma barragem já sentimos na pele algumas vezes e não queremos nunca mais voltar a sentir. Ainda não estamos livres porque ainda há barragens que não foram descomissionadas, mas estamos no caminho e os passos que estão sendo dados são importantíssimos. Feliz por Nova Lima, que se livrou da B3/B4 da Vale! Obrigado, presidente.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião e convoca as deputadas e os deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/5/2024

Presidência das Deputadas Leninha e Macaé Evaristo e do Deputado Leleco Pimentel

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Oficios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Requerimentos nºs 6.806, 6.819 a 6.824, 6.833, 6.834 e 6.920/2024 – Relatório nº 1/2024 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Segurança Pública (2) – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira, Leleco Pimentel e Caporezzo e da deputada Macaé Evaristo – 2ª Parte (Ordem do



Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições — Comunicação da Presidência — Leitura de Comunicações — Despacho de Requerimento: Requerimento nº 6.920/2024; deferimento — Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Caporezzo – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Ione Pinheiro – João Junior – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lucas Lasmar – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

 A deputada Andréia de Jesus, 2ª-secretária ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A deputada Ana Paula Siqueira, 1ª-secretária ad hoc, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Oficio da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.579/2024, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.579/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.286/2024, da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude. (– Anexe-se ao Requerimento nº 6.286/2024.)

Ofício nº 194/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que solicita a indicação de membros para compor o Grupo Coordenador do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM. (– À Mesa da Assembleia.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A presidenta – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:



REQUERIMENTOS

Nº 6.806/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Secretaria desta Casa pedido de providências para publicar, com brevidade, o resultado final da quarta etapa – investigação social do concurso público para o cargo de técnico de apoio legislativo, nas especialidades de Policial Legislativo Masculino e Policial Legislativo Feminino, para homologar, em ato contínuo, esse certame e para nomear os candidatos aprovados, nos termos do item 14 do Edital nº 1/2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.819/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para definição de estratégias de parcerias com as secretarias de assistência social dos municípios do Estado, a fim de viabilizar a prestação do serviço de emissão presencial da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –, tendo em vista as dificuldades enfrentadas para solicitar a emissão do referido documento de forma virtual.

Nº 6.820/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego pedido de providências para construção, com o Ministério da Fazenda, de estratégias para fomentar a contratação de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e outros transtornos do neurodesenvolvimento, através da instituição de medidas de incentivo fiscal, com a definição dessa forma de contratação como critério de dedução de dívidas ativas, entre outras medidas consideradas cabíveis.

Nº 6.821/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego pedido de providências com vistas à instituição de grupo de trabalho, no âmbito desse ministério, envolvendo representantes da sociedade civil e associações de grupos autistas, para estudar e recomendar medidas a serem adotadas pelo governo federal para fomentar a empregabilidade de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Nº 6.822/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para a instituição de medidas de incentivo fiscal orientadas a fomentar a contratação, pelas empresas do Estado, de pessoas com transtorno do espectro autista – TEA – e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Nº 6.823/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg – pedido de providências para a promoção de campanhas de conscientização e incentivo à contratação de pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista – TEA – e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Nº 6.824/2024, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – Fecomércio-MG – pedido de providências para a promoção de campanhas de conscientização e incentivo à contratação de pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista – TEA – e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Nº 6.833/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar pedido de providências para que seja instituído o Pronaf Apicultura, principalmente na modalidade de investimento. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 6.834/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de informações sobre a adesão do Estado ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, especificamente nas linhas de financiamento do Pronaf Mulher, do Pronaf Jovem e do Pronaf Agroecologia, indicando-se o número de participantes e os valores liberados e destinados em 2023 e 2024. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 6.920/2024, da deputada Alê Portela, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.005/2024, de sua autoria.



Relatório nº 1/2024

 O Relatório nº 1/2024 (relatório de evento institucional – ciclo de debates "Obesidade e doença: o desafio é de todos") foi publicado na edição anterior.

Comunicações

- São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Meio Ambiente e de Segurança Pública (2).

Oradores Inscritos

O deputado Ricardo Campos – Boa tarde, Exma. Sra. Vice-Presidenta, deputada Leninha, representando o nosso presidente. Quero saudar, em seu nome, as nossas deputadas Macaé e Andréia de Jesus e todas as colegas parlamentares. Saudar o nosso presidente do Partido dos Trabalhadores, o deputado Cristiano Silveira, juntamente com quem saúdo todos os nossos colegas deputados. E quero aqui cumprimentar todo o povo que nos acompanha pela TV Assembleia, pelas mídias digitais de comunicação do nosso mandato e também por todos os meios de comunicação.

Hoje é um dia muito importante. Eu, enquanto presidente responsável pela criação da Frente Parlamentar em Defesa do Rio São Francisco, que será instalada em breve nesta Casa para acompanhar os trabalhos do governo do presidente Lula, com o apoio dos estados, com apoio das casas legislativas, venho a esta tribuna, primeiro, anunciar uma importante ação que está ocorrendo neste exato momento em Brasília, lá no nosso Congresso Nacional, mais ainda, no Ministério da Integração e na presidência nacional da Codevasf. Uma ação fundamental para começar os trabalhos para que nosso Rio São Francisco possa voltar a ser um rio navegável, para que possamos sonhar novamente com a hidrovia do Rio São Francisco e com tantas outras oportunidades a partir do Velho Chico.

Hoje, deputada Leninha, através do apoio do presidente do Senado, nosso senador Rodrigo Pacheco, do apoio do nosso grande amigo, grande colega e tutor, deputado federal Paulo Guedes, com a chancela do Ministério da Integração e com a presidência da Codevasf, neste exato momento, estão sendo anunciados R\$70.000.000,00 de investimento na nascente do Rio São Francisco para sua revitalização, para melhorar as condições de trafegabilidade nas estradas vicinais daquela região e, mais ainda, dar o pontapé inicial num trabalho muito bem-feito que será desenvolvido pela Codevasf aqui em Belo Horizonte, na 16ª Superintendência, com o nosso amigo Romeu Souto, e também lá no Norte, na 1ª Superintendência, com o nosso amigo Marco Antônio Câmara.

É uma alegria imensa vermos o governo retomar ações no nosso Rio São Francisco em detrimento do que nós vemos aqui no governo do Estado. Ali, deputado Cristiano, podemos anunciar um investimento, mas não podemos estar presentes em Brasília em função do nosso compromisso com o servidor público, com os projetos aprovados nesta Casa, na manhã de hoje, os quais votaremos em 2º turno na manhã e na tarde de amanhã também. Nós não nos fizemos presentes de corpo físico, mas estamos lá representados por várias cidades, por várias lideranças que estão vendo o governo federal investir no Velho Chico.

Em contrapartida, nós vemos aqui, em Minas Gerais, um estado que arrecada, só com o Fundo Estadual de Recuperação das Bacias Hidrográficas – o Fhidro –, mais de R\$1.000.000.000,00 – e até os 10% – valor aprovado por emenda da nossa iniciativa para apoiar os Comitês de Bacias Hidrográficas e os projetos de revitalização das nascentes dos nossos rios, como o Rio Verde Grande, como o Rio Urucuia, como o Rio Jequitinhonha, como o Rio Araçuaí, como o Rio São Mateus. Pasmem! Nada de iniciativa, nenhum centavo.

Então, eu venho, primeiro, trazer aos mineiros essa boa notícia desse grande investimento, dessa grande Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco: amanhã a Assembleia Legislativa de Minas Gerais vai prestar uma honraria da Ordem do Mérito Legislativo pelos 50 anos de existência. Amanhã, às 19 horas, nesta quinta feira, a Assembleia Legislativa vai homenagear os 50 anos de ações de desenvolvimento da Codevasf em toda a sua área de abrangência e, principalmente, durante os períodos do



governo do presidente Lula, da presidenta Dilma e, agora, novamente do presidente Lula. A Codevasf tem orçamento para fazer ações para o rio, para o nosso velho Chico.

Quero cumprimentar – e eu os vejo ali nas galerias – os nossos amigos: Barão da Serraria, vereador de Matias Cardoso; Chico Paiva, nosso amigo de Brasilândia de Minas; José Messias, grande amigo de Francisco Sá; e Robertinho Crescêncio, vereador de Teófilo Otoni, que acompanham esse trabalho da Codevasf e atendem as suas comunidades e a sua população com as pautas desse órgão, ou seja, dessa companhia, que completa agora 50 anos de promoção e desenvolvimento da nossa região. Tenho a alegria também de dizer que, com a ação do nosso mandato em coletivo com o deputado federal Paulo Guedes, mais de R\$2.000.000,00 têm sido investidos junto com a Adesb, junto com a Roda do Pescado, na microrregião de Pirapora até São Francisco, oportunizando ali geração de emprego e renda para os 20 municípios daquela calha, daquele entorno, e criando mais ainda expectativa de potencializar a piscicultura na nossa região através do Velho Chico.

Pois bem! Venho aqui dizer dessa grande iniciativa em Brasília hoje. Cumprimento o nosso deputado Paulo Guedes e o nosso grande senador Rodrigo Pacheco e trago também as preocupações com Minas Gerais. Ontem aprovamos, em 1º turno, um projeto de suma importância para a manutenção das políticas públicas que deveriam ser cumpridas pelo Estado, que é o Projeto de Lei nº 1.840. De forma voluntária, ele transfere recursos do Orçamento do Estado e, em especial, do Fundo de Erradicação da Miséria para as ações efetivas dos órgãos, a fim de que o Estado não tenha, deputada Macaé, a desculpa de que não vai executar as ações em ano de eleição porque, em ano de eleição, não se podem fazer as coisas. Então nós aprovamos aqui três emendas a esse projeto de lei, de autoria do governador, em que colocamos que o Estado poderá, sim, fazer as ações para levar água às comunidades rurais do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri e colocar usinas fotovoltaicas para levar energia barata e limpa à população do Centro-Oeste, da Grande BH, do Sul de Minas, das cooperativas e, especialmente, à região do Idene e a Região Norte e Nordeste, onde o povo sofre em detrimento de o Estado não fazer um investimento sequer. E aí vai ao encontro... Esse projeto de lei aprovado em 1º turno garante que os R\$50.000.000,00, que aprovamos aqui, na semana passada, na descentralização orçamentária, na suplementação orçamentária do governo do Estado, vá para o Idene, para que este tenha condições de, com esse valor aprovado com as nossas emendas na suplementação orçamentária... Um valor de R\$1.000.000.000,000 também irá para o Fundo de Erradicação da Miséria. Que o governo possa fazer as ações. E aí não é favor, não é vontade do governo, mas, sim, ação legislativa aprovada por esta Casa com o apoio dos nobres colegas. Nós, como autores, temos a alegria de dizer: "Haverá R\$50.000.000,00 para o Idene porque o Bloco Democracia e luta, porque o deputado Ricardo Campos, porque os nossos deputados aprovaram as emendas a fim de garantir o dinheiro para o Fundo Estadual de Assistência Social de mais de R\$300.000.000,00 e, dentre eles, R\$50.000.000,00 para o Idene".

E aí temos as nossas emendas aprovadas nesse Projeto de Lei nº 1.840/2024, que garante que o governo tenha que priorizar o repasse de recursos para o Idene e para a Emater, para que façam a ligação das microusinas fotovoltaicas nas comunidades rurais, nas fábricas de farinha, nas despolpadoras de frutas, nos tanques de leite, nas cooperativas e em todas as entidades e unidades produtivas. Então é uma alegria imensa poder dizer que esta Casa, este Parlamento aprova iniciativas em detrimento à vontade do governo, que queria centralizar R\$1.000.000.000,00 para fazer o que bem quiser, em especial, tentar aportar no pagamento de salário, o que é a sua obrigação. É obrigação do governador pagar o salário em dia, uma vez que há cinco anos, agora já no sexto ano, ele não paga um centavo sequer da dívida de Minas Gerais para com a União, com o governo federal. Mais que isso, esse dinheiro todo deveria ser investido em obras, em ações para promover o desenvolvimento do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri. E elas não são realizadas, não são efetivadas. Aqui, com o governo Zema, os amigos do rei, os donos de locadora, os grandes empresários que financiaram a campanha, há isenções fiscais, perdões e reduções tributárias milionárias. Enquanto para nós, para o Norte de Minas, para o Jequitinhonha e para o Mucuri não há uma ação sequer.

Os R\$50.000.000,00 vão garantir, no mínimo, no mínimo, colocarmos as usinas fotovoltaicas, as microusinas em mais de mil poços artesianos das comunidades rurais, das nossas cidades. É preciso garantir no mínimo R\$15.000.000,00 para voltar ao



programa Leite pela Vida, porque, como bem anunciei aqui anteriormente, o governo do presidente Lula depositou na conta do Idene, no mês de abril, R\$10.000.000,00. Então, povo de Montalvânia, de Januária, de São João da Ponte, de Monte Azul, de Espinosa, de Montes Claros, de Teófilo Otoni, de Diamantina, de todo o Norte e Nordeste do Estado, o leite só não está sendo entregue para as nossas crianças, para os idosos, porque o governador não quer. O Leite pela Vida, aqui apelidado de Leite Minas, só não está gerando dinheiro no bolso de mais de dez mil agricultores familiares porque não há vontade do governador, deputado Cristiano. Nós não poderíamos deixar de trazer aqui que os nossos projetos de lei aprovados junto com o Bloco Democracia e Luta garantem orçamento, garantem dinheiro. Aí só falta a vontade do governador de cumprir as promessas, de atender o povo. E não é isso o que nós estamos vendo.

Quero aqui trazer também que nós estamos emanados na luta em defesa também de uma distribuição judiciária social, de forma que a população menos atendida, menos priorizada seja atendida. Da mesma forma que nós acreditamos que o Estado tem que cumprir o seu papel de atender a população mais carente, nós acreditamos que o Judiciário, que o poder fiscalizador, que os três Poderes se façam presentes também para a população que mais precisa. Nós estamos propondo várias emendas ao projeto de lei que tramita nesta Casa oriundo do Tribunal de Justiça, que quer acabar com as nossas comarcas, que quer diminuir as nossas entrâncias, reduzindo unidades importantes que hoje deveriam atender a população, mas não atendem. Para vocês terem ideia, comarcas como as de Espinosa, de São João da Ponte, de Manga, de Águas Formosas e de Novo Cruzeiro possuem uma fila de espera de mais de 15 mil processos parados por falta de juiz, por falta de juiz substituto e por falta da 2ª entrância.

Então nós queremos trazer, deputado Leleco, uma discussão também para o Judiciário, para que, nessa proposta que tramita nesta Casa, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais possa, em vez de promover ainda mais a desigualdade, o esquecimento das pautas de quem mais precisa, da população mais pobre, da população quilombola, da população ribeirinha, da população indígena, do povo da zona rural, que sofre há mais de dez anos com os processos judiciais tramitados, rever esse projeto e, com isso, ampliar o acesso ao Judiciário e a capacidade de tramitação dos nossos processos nas nossas comarcas, em vez de reduzir as entrâncias, reduzir o número de juízes das comarcas do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri.

E, aí, da mesma forma, é a questão cartorial. Nós não podemos aceitar que os cartórios de distritos fiquem prejudicados com essas deliberações propostas pelo Tribunal de Justiça. E mais ainda: correndo o risco do "privilegismo", de donos de cartórios de cidades maiores assumirem os cartórios que não fazem concurso, mas que já possuem interinos. Que se promova um novo concurso para substituir os interinos, mas que se garanta, no mínimo, a permanência dos que estão trabalhando com muito suor, com muita dedicação nos cartórios das comarcas, dos distritos e das cidades pequenas de Minas Gerais afora, com tanta honradez, e que eles possam, assim que houver o concurso, disputar de forma justa e igualitária. Muito obrigado, presidente.

A presidenta (deputada Macaé Evaristo) - Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Hoje estamos sendo presididos pela deputada Macaé Evaristo, e quero dizer, Sra. Presidenta, que V. Exa. ficou muito bem nessa posição, nos conduzindo e nos coordenando hoje.

Deputado Leleco, nobres colegas, eu quero, presidenta, utilizar o tempo que tenho na tribuna para fazer repercutir alguns assuntos sobre os quais a gente precisa comentar, um pouco de cada assunto que, digamos assim, está na ordem do dia. O primeiro ponto que eu quero comentar é a respeito da situação dos elevadores da Cidade Administrativa. Deputado Leleco, imagine: há sete meses os elevadores não recebem manutenção e, por fim, o governo determina que os trabalhadores terão de trabalhar de maneira remota para poder desativar os elevadores, tentando buscar uma solução. Gente, eu tenho passado tanto tempo na tribuna cobrando do governo que tapem o buraco de Santa Bárbara do Tugúrio, façam a ponte de Rio Pomba, cuidem da MG-122, cuidem de estrada aqui, estrada acolá e tudo o mais, e, na hora que vi essa matéria, pensei: "Rapaz, se o governo não dá conta de cuidar do elevador do próprio prédio onde trabalha, vai cuidar de quê?".



E sabem o que é mais curioso, companheiros que estão nos acompanhando pelas galerias? É que ele gasta uma fortuna em propaganda – dinheiro, verba, publicidade – para a imprensa ficar reproduzindo o slogan do governo: "Governo diferente, Estado eficiente". Eu acho que nós temos que acionar o Tribunal de Contas do Estado para perguntar se não existe um problema de ordem prática, interesse público, malversação do dinheiro público, quando o governo, que não tapa buraco e não cuida sequer do elevador da própria sede, gasta dinheiro com o que não está deficiente. (– Intervenção fora do microfone.) Já foi, não é? Uma multa muito bem aplicada inclusive. Deixo aqui o nosso reconhecimento ao TRE pela aplicação da multa. A que ponto chegamos, gente? Que vergonha! Aí a gente fala: "Cadê o governador?". Cadê o governador, Leleco? Foi vender o lítio. Está vendendo a mesma coisa em Nova Iorque de novo. Se você pegar as viagens do Zema agora, neste mandato, acho que ele passou mais tempo fora do que em Minas Gerais. O Zema viajante, agora, o Zema viajante. Até parece que está trazendo alguma coisa de importante para nós. Ele fica nessa. Eu fiquei estarrecido e falei: "Como é que é? Os sete meses?".

Vou contar um negócio para vocês que é pior ainda: não bastasse esse problema de que o elevador já está, há 7 meses, parado e que o tratamento que está sendo dado é colocar a turma para trabalhar de maneira remota, terá o impacto nos ônibus, porque são passageiros que utilizam o serviço público de transporte, terá o impacto no comércio, terá impacto na economia local. E sem dizer do transtorno para o próprio servidor, que precisa fazer toda uma adaptação para poder trabalhar de maneira remota. Mas pior do que isso: o fato de o elevador estar estragado fez com que, em novembro do ano passado, um servidor tivesse que utilizar a escada. O servidor teve que usar a escada porque o elevador não estava funcionando. Sabe o que aconteceu com o servidor? Faleceu. Um servidor do Estado de Minas Gerais faleceu, em novembro, porque o elevador não estava funcionando e teve que usar a escada, foi acometido por um mal súbito e veio a falecer. Olha que absurdo: o governo diferente do Estado eficiente sequer cuida do equipamento essencial para que os servidores possam ter acesso ao seu lugar de trabalho e são obrigados, às vezes, a um esforço físico para o qual não estão preparados e acabam perdendo a própria vida, Macaé. É o governo eficiente do Romeu Zema.

Então eu não tinha como deixar de repercutir essa informação. A gente está pedindo que o governo cuide de coisas que tem um pouquinho mais de complexidade, mas que não é nada coisa de outro mundo; que ele cuide de uma coisa simples, básica, dentro da própria casa, debaixo do nariz, porque ele trabalha de lá. Então, estamos numa situação absurda. Minas Gerais está abandonada. Lembram daquele filme Apertem os Cintos, o Piloto Sumiu? Aqui é assim: "Apertem o cinto, que o governador sumiu". Não tem governo. Minas Gerais virou uma nau à deriva.

Sem falar que este governo que não cuidou da discussão da dívida de Minas – foi muito bem lembrado pelo deputado Ricardo – aumentou a dívida de Minas e sequer tem trabalhado para ajudar a construir as melhores condições, de acordo com o governo federal. O ministro Haddad mesmo já está reclamando, falando: "Olha, este governo não faz nada, não ajuda, não manda documento, não presta informação". Como vamos fazer?

Então, é isso, estou falando isso aqui... Para quem acompanha a gente aqui, na Assembleia, para quem acompanha as ações, acompanha a política de Minas Gerais, novidade zero. Mas para o desavisado que ainda acha que o governador é bom, que o governador é coisa e tal, homem simples, humilde, está aí.

Outro assunto que eu queria repercutir aqui é que nós estamos entrando em fase de discussão da recomposição dos servidores públicos. E aí o governador que, na época da campanha, falava... Tem vídeo, viu gente? Não é lorota minha, não. Podem entrar na internet e pesquisar que vão ver os vídeos dele, na época da campanha, dizendo: "Não, é um absurdo, o servidor tem que ter, no mínimo, a recomposição da inflação e anualmente o seu reajuste, porque o servidor é muito importante". Falou blablablá e aquela conversa mole toda. Ele ganhou a eleição e mudou. O servidor lutar para ter uma recomposição minimamente justa que, pelo menos, recomponha a inflação e dê algum ganho real é privilégio, é casta. Esta casta é o seguinte: se não estiver satisfeito com o serviço público, casca fora e vai para iniciativa privada. Como assim? Ele, no primeiro mandato, falava que não ia receber salário e fez aquela gracinha; neste mandato, aceitou receber 300%. Dar os 300% para si próprio e para o seu secretariado pode, agora, para o servidor é



só 3.6%, que não recompõem nem a inflação. Ora, se ele também não está satisfeito com o serviço público, não deveria ter metido a mão grande no aumento dele, não, podia ter abandonado o serviço público e voltado para a loja Zema. Vai lá, volta para a loja Zema, vai cuidar da loja Zema, se não dá conta. Não, mas para ele, já que pode: trezentão por cento. Agora, para o servidor, que está pelejando para ter um aumento: 3.6%, que é o que ele está dizendo que pode dar. Mas saibam vocês que a maioria dos servidores deste estado recebem salários baixos, baixíssimos. Temos servidores na educação e na saúde que não chegam a receber salário mínimo, não ganham salário mínimo. O governador, que já ganha um bom salário e já é milionário, muito rico, muito rico, e o seu secretariado tiveram um aumento de 300%.

Então nós não vamos aceitar! É isso o que eu estou querendo dizer aqui: nós não vamos aceitar! Nós vamos fazer o debate nas comissões, nós vamos propor emenda – o bloco está preparando suas emendas –, nós vamos discutir. Porque, uai, o governador pode dar 300% para si próprio e para o secretariado, o governador dá isenções fiscais bilionárias para os amigos, o governador aumenta a verba de publicidade, o governador adora gastar dinheiro passeando no exterior – o Zema viajante –, e aí está dizendo para a servidora e para o servidor que são só 3,6%? Não vai colar! Quem vai acreditar nisso, não é, companheiro? Quem vai acreditar numa lorota dessa? Aqui, não! Comigo não cola, não!

Então nós vamos fazer essa cobrança, vamos fazer esse debate e mostrar que é possível que o Estado construa uma condição melhor para os nossos servidores. Eu já expliquei: serviço público é prestado por servidor. Segurança é importante, mas, na hora que o calo aperta, chama a polícia, não é isso? Saúde é importante, mas, na hora que a barriga dói, passa mal, tem que correr para o posto de saúde, para os hospitais, não é isso? O menino está lá na escola, e nós queremos educação de qualidade para ele poder se formar, ir para faculdade, fazer escola técnica, não é isso? E sabe quem presta esse tipo de serviço? Servidor público, esse é o produto do Estado. O Estado não vende eletrodoméstico igual à Loja Zema. É para prestar serviço. E quem presta serviço? Servidor, essa é a ferramenta, então ela tem que estar preparada, atualizada, qualificada e, acima de tudo, valorizada. "É a galera do estado mínimo." Eles acham chique falar estado mínimo. "Ah, o Estado não se mete." Mas, na hora que dá quebradeira nas empresas privadas, bate na porta do Estado pedindo benefício fiscal, pedindo verba, pedindo crédito e o diabo a quatro, tudo que eles puderem sugar do Estado. Essa é a verdadeira casta, viu, governador? Não é o servidor que ganha salário mínimo lá na saúde, na educação e em outras áreas, não! A casta são seus amigos, que gostam de pendurar na teta do Estado para poder ter benefício, quando alguma coisinha não vai muito bem lá nos negocinhos deles, não é? Então fica dito isso.

Bem, último assunto que eu quero repercutir aqui: novamente a gente não pode deixar de falar da situação no Rio Grande do Sul. É uma situação ainda muito preocupante, viu, gente? Os dados dos níveis dos rios ainda são muito alarmantes, as condições climáticas se avizinham adiante de que pode piorar a situação. Está longe de dizer que já é uma situação estabilizada. Entretanto, é importante dizer que a solidariedade do povo brasileiro tem sido algo impressionante. A gente consegue se autodenominar enquanto nação, enquanto povo civilizado, quando você percebe os atores sociais — sejam de poder público, sejam individuais, seja pessoalmente —, todos mobilizados para ajudar a socorrer os irmãos do Rio Grande do Sul.

No entanto, eu preciso também destacar a ação do governo federal. Não está faltando, da parte do governo federal, o apoio necessário ao povo do Rio Grande do Sul. E listo aqui algumas das ações importantes que têm sido anunciadas: agora, o presidente Lula já está propondo R\$5.000,00 para as famílias que foram afetadas pelo problema das enchentes, a fim de que possam ter uma condição, uma renda, um recurso para poderem dirimir já os impactos do que estão sofrendo. Ao todo, meus amigos, o governo federal já investiu em torno de R\$6.700.000.000,00, esses são os investimentos até agora; a suspensão da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, por três anos. Estamos falando de R\$12.000.000.000,00 em juros, que poderão ser usados na reconstrução do estado. Em vez de ter que pagar para o governo federal, utiliza na reconstrução do Rio Grande do Sul, dos municípios; 27.000 profissionais mobilizados, sendo a grande maioria servidores federais da Polícia Federal, do Exército, da Guarda Nacional; a chegada do navio da Marinha com capacidade de purificação de água para 20.0000 litros por hora. Porque um dos grandes problemas que acontece no Rio



Grande do Sul é a falta da água potável, então essa ação também é importante; e, agora, a ex-presidenta Dilma, que é presidenta do Brics, já anunciou a liberação de R\$5.700.000.000,00 liberados também para o Estado do Rio Grande do Sul. É evidente um conjunto de outras ações: antecipação da restituição do imposto de renda, de benefícios, FGTS, prioridade nos pagamentos de benefícios, Bolsa Família e diversas outras ações que o governo federal tem feito junto com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para poder dirimir os impactos daquela população.

Então é isso. A gente faz aqui a cobrança de um lado de um governo, que é negligente com as questões essenciais do Estado, com as dores e sofrimento do seu povo, como é o caso do atual governador de Minas Gerais e, por outro lado, a gente destaca a diferença de tratamento, de empatia, de solidariedade, que é a preocupação que o presidente Lula tem tido com os irmãos do Rio Grande do Sul. É aquilo, não é? Romeu Zema já disse qual é o lado dele. O lado dele é Jair Bolsonaro. E o que é o Bolsonaro? É aquele que foi passear de *jet ski*, quando a Bahia estava debaixo d'água; é aquele que, na época da pandemia, falou que não podia fazer nada porque não era coveiro; é aquele que, na época em que as pessoas estavam morrendo, sem ar, imitava-as sendo sufocadas.

Esse é o lado do Romeu Zema, porque ele mesmo já diz que é a opção política dele. Ele fala: "Eu tenho 90% de identidade com o bolsonarismo". Então não nos espanta a falta de empatia com os problemas e com as dores das pessoas, inclusive com os servidores, que ficaram lá sete meses sem elevador, inclusive com aquele que acabou perdendo a vida, porque não tinha elevador e teve que usar a escada. Mas, do outro lado, um governo que tem empatia, que tem preocupação com a dor e o sofrimento do próximo. É isso que nos diferencia, é isso que nos coloca em pontos diferentes dentro da política mineira e também do nosso país. Obrigado, presidenta.

O deputado Leleco Pimentel – Hoje é um dia muito especial. No período da manhã, pude fazer uma homenagem a duas companheiras pelo dia em que as assistentes sociais e os assistentes sociais comemoram aquilo que fazem todos os dias, que é a verdadeira militância na luta por justiça social. E fazem isso transformando solidariedade em políticas públicas. No período da manhã, foi a deputada Ana Paula e a querida Márcia Sacramento. E quiseram que agora a gente fosse presidido por uma assistente social, Macaé Evaristo, nossa deputada, com quem eu faço aqui esta referência do dia da assistente social e da alegria de conviver com a sua história e especialmente com você nesta 20ª Legislatura – com Vossa Excelência, me perdoe. Nossa relação é tão profunda que eu, historiador, que fui admitido no programa Minha Casa, Minha Vida por diversas vezes como técnico social, nunca quis ousar tomar de assalto essa profissão, que, eu tenho certeza, confunde-se com a vida e com a missão de quem escolheu e de quem foi escolhido.

Dessa forma, a gente faz aqui essa palavra de respeito e diz: no governo Lula, assistente social tem vez, tem voz e tem relação com as políticas públicas. Por isso, a retomada do Minha Casa, Minha Vida; a retomada do desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social, construído a duras penas por quem militou, por quem estudou, por quem traz para o Brasil essa dinâmica de pertencimento da sua população mais pobre, sobretudo para com o serviço social. Por isso, parabéns também ao conselho regional de trabalhadores e trabalhadoras daqueles que são do serviço social, por isso chamados de assistentes sociais tão carinhosamente – esta é a profissão.

Nós também estivemos agora junto aos catadores, aos trabalhadores da reciclagem. Eles estão na escola do Legislativo – são mais de 100 –, inclusive estão com a presença do Ministério do Meio Ambiente. O governo Lula voltou, e os catadores voltam a sonhar com a PEC nº 309/2013, de autoria do deputado federal Padre João, que solicita, ou seja, que inclui os catadores, assim como os agricultores, como segurados especiais.

Como se dá? Os catadores comercializam aquilo que já fazem como serviço triplamente ambiental, que é a seleção, a separação e a preparação desse material. Uma alíquota incluída na comercialização permite – é por isso que a gente luta pela PEC nº 309 – que esse catador seja um segurado especial. Eles estão suscetíveis – e elas também – a questões trabalhistas, a acidentes de trabalho e também a uma aposentadoria. Agora há pouco eu os cumprimentava e dizia que essa PEC, embora já cumpra mais de 11 anos, é dever cívico de cada deputado e da sociedade para que, dentro do governo Lula, a gente consiga aprová-la.



Força na luta ao Padre João e aos deputados que se envolvem hoje na aprovação dessa PEC nº 309/2013. Isso mostra que fazer lei não é tão fácil assim. Por isso é importante a gente valorizar o trabalho legislativo. E hoje as servidoras e os servidores me diziam que a remuneração, que é também um direito e que hoje passou no 1º turno, precisa da luta dos deputados. Isso é preciso para que, com celeridade, aprovemos esse reajuste justo, urgente e necessário.

Eu trago aqui, para repercussão, um caso que deixou a cidade de Ouro Preto entristecida, mas que ontem começou a ter um desfecho importante para a punição de um policial que matou Igor Mendes, um jovem de quem toda Ouro Preto hoje sente saudades. Vi que muitos da mídia trataram o fato como um disparo acidental, mas não foi. Foi um disparo de um policial, de um servidor público que matou um jovem que tinha toda uma vida pela frente. Por isso, no julgamento de ontem, com júri popular, o policial foi condenado a 12 anos. Esse é o início de uma punição e de uma reparação pelo Estado de uma vida que não tem preço. Por Igor Mendes, depois de tanto tempo, sua família e aqueles que zelam e têm sede de justiça começam, a partir do julgamento de ontem, a refazer suas esperanças. A punição do culpado foi estabelecida em 12 anos de prisão, mas é preciso haver também a reparação breve e célere pelo Estado, porque a vida daquele jovem, com certeza, jamais será remunerada, porque não há valor que pague uma vida. Eu duvido que haja alguém que possa dizer aqui quanto vale uma vida.

Nessa razão, também transmito esse abraço a toda a população de Ouro Preto que sentiu, que acompanhou esse júri e que clamava, com sede de justiça, para que o responsável fosse condenado. Ainda não é o suficiente. Então 12 anos de cadeia não é suficiente para quem deveria cuidar, zelar, proteger a população, sobretudo os jovens vulneráveis da periferia, como era o caso de Igor Mendes. Não poderia atirar para matar. Assim sendo, a justiça precisa ser feita.

Nós começamos ontem a tratar do tema do arroz. Ontem nós falamos da associação criminosa entre aqueles que querem aprovar mais pacotes de veneno, parasitas que são, porque produzem tudo para o agronegócio. Transformam tudo em royalties, em commodities para exportar, nunca pensam em colocar alimento na mesa do brasileiro. Pois bem, o governo Lula tomou uma atitude e promoveu, com subsídio direto, a compra de arroz, deputada Macaé, a compra de arroz dos países latino-americanos, que vão garantilo, segundo a Conab.

Foi importante ouvir o Edegar Pretto, que já esteve em Minas Gerais. Quero aqui também fazer uma saudação ao nosso querido Drummond, que está também na Conab-MG, na Ceasa. O arroz será importado, e o valor do quilo será limitado a R\$4,00. Para que o governo dê conta disso, o arroz será ensacado com a embalagem do governo, o que não permitirá que aqueles que queriam lucrar com a desgraça no Rio Grande do Sul tenham condições de fazê-lo. Anúncio que o preço do arroz tem sido uma preocupação crescente para muitas famílias brasileiras, afinal comer feijão com arroz é sinal de segurança alimentar no nosso Brasil. A grande preocupação é com o que a gente come hoje, ou seja, é com aquilo que nos envenena, nos causa câncer e nos mata, que são os agrotóxicos.

Eu os alertava ontem para o fato de que quem ofereceu arroz para o povo do Rio Grande do Sul foi o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, o MST, que não só produz arroz, mas o produz para colocar na mesa dos brasileiros, e não como faz a maioria, que o produz para transformá-lo em *commoditie* e exportá-lo. Mesmo com essa atitude, o presidente Lula e o Edegar Pretto já constataram que o preço do arroz infelizmente subiu, Macaé. E a questão da logística precisa ser pensada. Por isso esse subsídio direto, para que o quilo do arroz permaneça em R\$4,00. Portanto, quem me ouve, o arroz ensacado e adquirido dos países da América do Sul custará, no máximo, R\$4,00 e terá a embalagem do governo brasileiro para garantir que não haja aqueles que vão explorar por preço maior e para que a própria população possa fiscalizar. A medida visa atender, principalmente, pequenos varejistas das regiões Norte, Nordeste e Sudeste. Claro que isso inclui Rio, São Paulo, Bahia, Ceará, Pernambuco e Minas Gerais. O edital, com as regras, para a compra das primeiras 104.000t de arroz será publicado e estabelecerá as diretrizes para a operação. Essa medida provisória do governo destinou recursos para subsidiar e comprar arroz e equalizar os preços, garantindo aos varejistas que possam vendê-lo no preço.



Faça o cálculo: você, que compra um pacote de arroz de 5kg, saiba que ele não poderá custar mais que R\$20,00. Pode ir à gôndola hoje e verá que a exploração é tamanha que tem arroz custando quase R\$40,00. E o arroz da mesma qualidade, visando-se que não seja carregado de agrotóxico, estará garantido pelo governo brasileiro, diferentemente do que disse ontem, infelizmente, aquele anúncio. Quando o governador pediu R\$19.000.000.000,00 para reconstruir o Rio Grande do Sul, o Lula garantiu R\$50.000.000,000,00. A presidenta Dilma garantiu um financiamento para as obras pelo Brics de R\$5.400.000.000,000. O governo também tomou a atitude de suspender as prestações do regime de recuperação fiscal por 36 meses. Tudo isso não bastou, logo o governador, que recebeu quatro antenas de Elon Musk, criticou tudo o que o governo, o que a Dilma e o que todo mundo fez, e ficou feliz com as quatro anteninhas de Elon Musk.

Por isso, de vez em quando, a gente tem que esperar muita gente sair do casulo para a gente compreender a sua origem, o que prega e de que lado está na história. É lamentável o comentário daquele que deveria hoje reconhecer a liderança que tem o governo federal no mundo e que pôde trazer um alento diante de tanta desgraça, que, sabemos, é resultado das decisões humanas. Refiro-me à mudança climática, que chegou, e chegou com questões irreversíveis. O que aconteceu no Rio Grande do Sul é, sem dúvida, um dos primeiros sintomas de uma mudança climática que fará a humanidade retomar uma caminhada, mudando o rumo da história, com o aumento de consciência quanto ao clima, entendendo que o ser humano é parte do meio ambiente e que não está isolado, à parte, e que pode fazer da natureza... Se há uma coisa que qualquer filósofo pode apresentar hoje como solução é que o meio ambiente se reinventa, mas ele se reinventa sem o ser humano. O meio ambiente se reinventa, mas aquele que agride a mãe Terra, que suja, que envenena a mãe água e que maltrata o seu irmão, por opção, esse, com certeza, não se reinventará se não mudar, e por um processo de evolução histórica.

Parabéns à presidenta Dilma por destinar R\$5.700.000.000,00 para a reconstrução do Rio Grande do Sul, após as chuvas e após toda a catástrofe que hoje atinge quase todo o estado. Eu quero destacar ainda que o BNDES colocou à disposição US\$250.000.000,00 para o financiamento de pequenas e médias empresas e também colocou mais US\$250.000.000,00 para obras de proteção ambiental, infraestrutura, água e tratamento de esgoto e prevenção de desastres; o Banco do Brasil colocou, em obras de infraestrutura agrícola, projetos de armazenagem e infraestrutura logística, US\$100.000.000,00; o Banco de Desenvolvimento do Sul colocou dois projetos: o Projeto de Desenvolvimento de Mobilidade Urbana e Recursos Hídricos, com US\$20.000.000,00, e outro projeto de US\$295.000.000,00, com obras de desenvolvimento urbano e rural, saneamento básico e infraestrutura social; e o NDB, por fim, US\$200.000.000,00 de obras de infraestrutura em vias urbanas, totalizando US\$1.115.000.000,00 já destinados, além dos R\$50.000.000.000,00 que o governo federal, a fundo perdido, com todos os programas, disponibilizou para o Rio Grande do Sul.

Parabéns à Assembleia Legislativa – termino por fim – que tem feito uma bela campanha, não só com a fala, mas com o testemunho. Eu vi ontem gente devolvendo roupas. Infelizmente, já não colhem mais roupas, mas água, medicamentos e produtos de higiene pessoal, ainda até sexta-feira, serão colhidos e transportados para o Rio Grande do Sul. Isso, para que o governador não confunda doações com a retomada do comércio no Rio Grande do Sul. Eu lamento essa triste fala do governador ao dizer que infelizmente as doações não ajudam a retomada do comércio, porque, na hora da desgraça, quem quer lucrar, infelizmente, será julgado pela história.

Obrigado, presidente, assistente social deputada Macaé Evaristo. Boa tarde.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas deputados estaduais. De fato, nem todo herói usa capa, e hoje eu comprovei isso lá em Uberlândia, cidade onde vivo, no Bairro Umuarama. Dessa vez um herói utilizou uma caminhonete branca. Ao perceber que uma mulher estava sendo assaltada na rua, ele deu uma ré e atropelou o vagabundo. Que conduta linda! E antes que alguém reclame por eu estar comemorando o atropelamento desse bandido, porque para mim bandido tem mais é que se dar mal mesmo, vamos ler o que fala o art. 301 do Código Penal Brasileiro: "Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito". Uma vez que o marginal estava em flagrante delito,



assaltando uma cidadã, esse herói de caminhonete branca fez muito bem em dar uma ré e passar por cima desse vagabundo. É isso que eu desejo para Uberlândia e é isso que eu desejo para o Estado de Minas: vagabundo, bandido sendo atropelado pela população de bem, sendo preso pela população de bem, ajudando a polícia. Eu não apenas vou comemorar, como também mandarei agora uma mensagem para você, que foi responsável por essa prisão. Pode me procurar que eu vou pagar para você um churrasco lá na Churrascaria Chimarrão, está bem? Procure-me, ligue no meu gabinete.

Mais uma coisa aqui: o Brasil inteiro ficou chocado hoje com a fala do governador Eduardo Leite. O que ele teve a cara de pau de falar? Quando você tem um volume tão grande de doações físicas chegando ao estado, há um receio sobre o impacto que isso trará ao comércio local. Então, ele está sendo ingrato com as diversas doações que o povo brasileiro, em todo o País, está enviando para o Rio Grande do Sul? Não, gente, não é só a ingratidão, não, é a ganância que cega os olhos. Eu vou ler de novo o que o governador disse: "Volume tão grande de doações físicas". Doações físicas! O governador está querendo o quê? Doação em espécie. É para a gente mandar dinheiro para o estado dele, porque agora ele está preocupadinho com o comércio. Eduardo Leite, onde estava a sua preocupação na época do covid-19, quando você, de maneira draconiana, fechou todo o comércio e impediu as pessoas de trabalhar? Crie vergonha na sua cara! Que papelão você fez! Envergonha o Estado do Rio Grande do Sul e desmerece essas pessoas que perderam tudo, que perderam suas casas, que perderam tudo que tinham.

E agora? A pessoa tem de pegar o dinheiro e ir ao comércio comprar? Estamos, claro, sim, preocupados com o todo, com o povo gaúcho, com os comerciantes também. Agora, essa sua falsa preocupação, travestida aí com "ah, vamos tomar conta aqui dos comerciantes", sendo que o que você quer é doação em espécie! Já que você está preocupado... Recebemos a notícia de, que no dia 13 – não coincidentemente 13 – deste mês, você falou que o Município de Farroupilha não está mais em estado de emergência. Por quê? Porque o prefeito de Farroupilha enquadrou Paulo Pimenta, o ministro da Secom? Então, agora eles não precisam mais de ajuda? Cara, o que você está fazendo é uma patifaria, é uma covardia tremenda contra o seu próprio povo! Mas pode ficar tranquilo que a solidariedade do povo brasileiro com a situação dos nossos irmãos gaúchos não vai mudar, e continuaremos ajudando. Se for para mandar dinheiro em espécie, certamente não vai ser para a sua gestão.

Mais uma coisa. Hoje quase foi votado nesta Casa o Projeto de Lei nº 172, que parece ser um projeto que traz uma preocupação com os dependentes químicos, mas há alguns "jabutis" dentro dele. Faço questão de avisar a todos os deputados agora para que eles tenham ideia, quando forem votar esse projeto, das consequências que ele pode trazer para toda a população de Minas Gerais. Está bem?

Está aqui: "Altera a Lei nº 22.460, de 23/12/2016, que estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelas comunidades terapêuticas no Estado". Ou seja, para dependentes químicos. E fala o seguinte: "Acrescenta o inciso VI ao art. 2º determinando que a rede de atenção básica do território de referência do usuário do serviço de saúde ou o centro de atenção psicossocial desse território deverão atuar de forma articulada e integrada com os pontos de atenção psicossocial dos territórios de saúde". O que é isso? Eles estão preocupados com as unidades básicas, com os postinhos de saúde. Olhem a quantidade de doenças e de pessoas com problemas de emergência que vão para os postos de saúde hoje em diversas cidades de Minas! Já não temos estrutura para suportar o tamanho da demanda. Agora, imaginem uma pessoa que chega ali, passando mal, às vezes tendo um problema cardíaco, tendo uma crise de diabetes, tendo um problema sério, que requer atendimento urgente, e aí uma das macas vai estar ocupada para colocar sorinho no braço do "noiado", do "cracudo", não é? Falo isso com todo o respeito às pessoas que têm dependência química. A gente quer, sim, que essas pessoas sejam tratadas, mas não é sobrecarregando os postos de saúde que a gente vai fazer isso. Dessa maneira só criaremos um problema ainda mais grave e colocaremos pessoas que não têm problemas de dependência química para morrerem nas filas dos postos de saúde. Não é assim que a gente resolve o problema.

Só que há um segundo "jabuti" nesse projeto de lei que, para mim, é tão grave quanto o outro. Ele insere o inciso X, que diz o seguinte: "A atenção básica ou o centro de atenção psicossocial deverão" – olhem a palavra, olhem o verbo – "deverão dar



orientação e suporte ao acolhimento feito nas comunidades terapêuticas durante esse período...". Espere um pouquinho! A grande maioria das unidades terapêuticas destinadas à recuperação de dependentes químicos no Brasil é sustentada pela Igreja Católica ou por igrejas evangélicas. Então, eles estão criando uma regra para o Estado dizer o que essas pessoas devem ou não fazer enquanto metodologia terapêutica. Isso significa que o Estado vai poder falar o seguinte: olha, nessa instituição de saúde, você, para tratar dessa pessoa que é dependente química, tem de tirar a Bíblia daí, tirar o crucifixo da parede, tirar o rosário. É isso que eles estão falando, só que, conforme a lei, essas instituições são subvencionadas, não cabendo, portanto, ao poder público fazer uma ingerência e dizer qual é o método que elas devem ou não aplicar. Ajuda muito quem não atrapalha. E a gente não pode atrapalhar realmente essas pessoas que tanto trabalham recuperando dependentes químicos, não apenas no Estado de Minas Gerais, mas em todo o Brasil.

Então, que cada deputado e deputada desta Casa saiba que este Projeto nº 172, caso venha a ser votado, vai sobrecarregar os postos de saúde, vai dificultar a vida do cidadão. Quem votar nisso vai prejudicar a vida do cidadão que vai ter um problema seriíssimo nos postos de saúde, além, é claro, de atrapalhar as casas que realmente trabalham para a recuperação de dependentes químicos no Estado de Minas Gerais.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Obrigado, deputado Caporezzo. Em primeiro lugar, quero corroborar o discurso de V. Exa., nos temas mencionados, uma vez que V. Exa. fala com muita propriedade sobre os assuntos. Eu pedi a palavra, e eu não deveria mais me surpreender com a cara de pau de esquerdista ao microfone, mas, infelizmente, eu ainda me surpreendo. O parlamentar que antecedeu V. Exa., defensor do Lula, teve a cara de pau de dizer que o governador Zema só quer saber de viajar – o Zema viajante. Ora, mas ele defende o Lula, e o Lula gastou um R\$1.000.000.000,00 em viagens só no ano passado! Rodou o mundo inteiro, nos melhores hotéis, gastando o nosso dinheiro! Olhe para o próprio umbigo antes de apontar o dedo para os outros!

No final de seu discurso, o parlamentar ainda veio tentar fazer um paralelo entre Jair Bolsonaro e Lula, sendo que eles realmente não têm nada em comum, porque o presidente Bolsonaro enfrentou tragédias durante o seu governo, mas o presidente Bolsonaro nunca negou a ajuda de países estrangeiros, como o governo Lula negou, comprovadamente, ao não aceitar a ajuda do Uruguai, a oferta de lanchas, de drones e de aviões para ajudar o povo que precisa. O governo Bolsonaro nunca multou, como o diretor-geral da ANTT admitiu que multou, seis caminhões! Nunca multou quem estava levando doação para os necessitados. O governo Jair Bolsonaro nunca fez hora para comprar a vacina aprovada pela Anvisa, como o "presidengue" Lula fez com a vacina da dengue, fazendo com que a gente visse, recentemente, o maior surto registrado dessa doença no nosso país. Então, realmente, não há nenhuma comparação! E o povo brasileiro está abrindo seus olhos, ao ver o desastre que é esse governo dos corruptos, e começando a valorizar o grande presidente que foi Jair Bolsonaro. Não é à toa que ele é o ex mais amado do Brasil! Muito obrigado, deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Obrigado, deputado Bruno Engler. Realmente o presidente Bolsonaro é o ex mais amado do Brasil, e nós desejamos ao presidente plena e total recuperação. Ele está internado para tratar uma infecção de pele e também um pequeno problema que teve no aparelho intestinal, lembrando que isso é oriundo da facada que recebeu de um ex-membro do Psol. Muita gente se esquece disso e fala: "Ah, é doente mental!", mas é um doente mental que tinha filiação partidária até pouco tempo antes de efetuar a facada no presidente Bolsonaro. Aliás, a presença dele foi registrada na Câmara dos Deputados, enquanto ele estava em Juiz de Fora, e, até hoje, ninguém tem essa resposta, deputado Bruno Engler, como também ninguém tem a resposta de quem mandou matar Jair Messias Bolsonaro. Mas nós não vamos desistir de descobrir quem foi o autor, o mandante desse crime bárbaro que quase ceifou não apenas a vida do presidente como também o futuro do nosso país. Obrigado, presidente. A direita vive em Minas Gerais!

O presidente (deputado Leleco Pimentel) – Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Macaé Evaristo.

A deputada Macaé Evaristo – Boa tarde, presidente! Quero agradecer as suas palavras e agradecer a lembrança das assistentes sociais neste dia que, para a gente, é um dia muito caro, um dia de tantas pessoas, por este país, que assumiram esse



compromisso com a emancipação, trabalhando cotidianamente para fazer com que a assistência social não fosse tratada como uma caridade, mas como uma política pública de direito, uma política que ajuda a fazer com que o nosso país seja cada vez mais democrático.

Primeiramente eu venho à tribuna marcar que esta semana é a semana do dia treze de maio, e o dia 13 de maio, para todos nós, militantes do movimento negro, é o dia de luta contra o racismo e é o dia de lembrar também que o Brasil foi construído com o sangue e o sofrimento da população negra e das populações indígenas. A Lei Áurea é uma lei que produziu uma abolição inacabada, porque ela não foi seguida de legislações que garantissem direitos: direito à educação, direito ao trabalho decente, direito à moradia. Então é uma abolição inacabada, porque não garantiu o mínimo de direito para o conjunto da população negra.

O Prof. Adilson José Moreira, um jovem criado na periferia de Belo Horizonte e que se tornou doutor em direito por uma das melhores universidades do mundo, a Universidade Harvard, é uma grande referência na temática do direito antidiscriminatório. No seu trabalho de direito antidiscriminatório, ele traz um conceito que é bem importante para a gente pensar o que foi a Lei Áurea e o que é essa abolição inacabada, que é o conceito de discriminação intergeracional, que significa, nas palavras desse professor, que as consequências de práticas discriminatórias não afetam apenas as gerações presentes. O que chamamos de discriminação intergeracional indica que efeitos de exclusão social podem se reproduzir ao longo do tempo, fazendo com que diferentes gerações de um mesmo grupo sejam afetadas por práticas discriminatórias. Se uma pessoa é impedida de ter acesso a oportunidades profissionais por ser membro de uma minoria racial, ela terá dificuldades para garantir que seus filhos tenham acesso às melhores oportunidades escolares. Isso é importante quando a gente observa os indicadores educacionais do Brasil, porque, até hoje, deputado Leleco, nós nunca conseguimos, no nosso país, produzir equidade nos indicadores entre negros e brancos. Se a gente olha acesso, se a gente olha indicadores de permanência na escola e se a gente olha indicadores de desempenho, as diferenças se perpetuam. Filhos de pais que não tiverem acesso à educação provavelmente terão uma trajetória escolar com interrupções. Não concluirão educação básica ou terão mais dificuldade em acessar a educação superior. A gente sabe que quanto mais escolarizada uma geração, maior a escolarização da geração subsequente. Os desdobramentos de 400 anos de escravidão continuam afetando a vida da população negra no nosso país, que até hoje é impedida de ter acesso a boas oportunidades por ser negra. Assim segue tendo dificuldades para garantir boas oportunidades para seus filhos também. Um ciclo racista, que nós lutamos para combater.

Eu queria então aqui destacar uma agenda muito importante que nós estamos trabalhando nesta Casa, que é a construção do Estatuto da Igualdade Racial para Minas Gerais, uma legislação afirmativa, que pretendemos que possa contribuir para ajudar a acabar com essas distorções e com as desigualdades que ainda acometem a população negra.

Ainda eu gostaria de chamar a atenção para o dia 18 de maio que se avizinha, que é o dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil no Brasil. Nós estamos no Maio Laranja, que é uma iniciativa que visa dar visibilidade a esse assunto. É muito triste, mas a gente precisa aproveitar este mês para reforçar alguns entendimentos dos nossos tribunais. Primeiro, que todo ato de caráter sexual contra menor de 14 anos configura estupro de vulnerável, e que o fato de a vítima viver com o agressor reforça o contexto de sexualização precoce e não serve para afastar o crime de estupro de vulnerável. É preciso que a gente proteja as nossas crianças. Nós estamos aqui para legislar, mas também para fiscalizar.

Por fim, eu novamente saúdo as assistentes sociais, que têm feito uma luta permanente e um trabalho incansável na proteção de crianças e adolescentes no nosso país.

Não queria deixar de tratar da situação do Rio Grande do Sul. Primeiramente presto minha solidariedade ao povo do Rio Grande do Sul pelo desastre, pela tragédia por que eles vêm passando. E também, presidente, quero dizer da minha estranheza, porque muitas pessoas, no dia a dia desta Casa, que comungam das perspectivas políticas, da visão política do governador do Rio Grande do Sul, sobem aqui agora para criticá-lo de maneira veemente. Nós estamos num estado em que o nosso governador defende o estado mínimo, é liberal, trata mal o servidor público e desacredita o serviço público. O patrimônio do Estado, na visão do nosso governador,



é para ser dilapidado. Quer vender a Cemig, quer vender a Copasa, acabou de destruir o BDMG Cultural, um instrumento importante de fomento à cultura no nosso estado. E, aqui, nesta Casa, muitos que compactuam dessa visão privatista de estado mínimo do governador do Estado agora se assustam com a tragédia no Rio Grande do Sul e com o comportamento do governador, que pede às pessoas que não doem, porque isso vai prejudicar o pequeno comerciante de lá.

É claro que a gente se preocupa com o pequeno comerciante, mas, antes de tudo, nós nos preocupamos em garantir a vida da população do Rio Grande do Sul, inclusive desses comerciantes que, em sua maioria, perderam tudo. E é estranho que esses liberais que advogam o estado mínimo, numa ocasião como essa, são os primeiros a correr atrás do Estado. Vai ser muito comum agora a gente ver uma série de matérias em que empresas responsáveis e que participaram de processos de privatização vão pedir o reequilíbrio das contas, vão querer devolver ao Estado do Rio Grande do Sul a massa falida, sob a qual eles não fizeram nenhuma gestão. Então quero me solidarizar com a população do Rio Grande do Sul e abrir o olho contra esses liberais que pensam a privatização irresponsável e a liquidação do Estado. Aqui, em Minas Gerais, a gente tem grupos como esse, e é contra esses grupos que nós, do Bloco Democracia e Luta, lutamos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidenta (deputada Macaé Evaristo) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 6.819 a 6.824/2024, da Comissão do Trabalho. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, a presidenta dá ciência das seguintes comunicações:
- a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informa que, na 10^a Reunião Extraordinária, realizada em 7/5/2024, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 1.879/2023, do deputado Doorgal Andrada, 1.963/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes, e os Requerimentos nºs 6.515 e 6.516/2024, do deputado Lucas Lasmar;
- a Comissão de Segurança Pública informa que, na 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/5/2024, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 1.871/2023, do deputado Enes Cândido, com a Emenda nº 1, e 1.927/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes; e informa que, na 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/5/2024, foram aprovados os Requerimentos nºs 6.715/2024, da Comissão de Participação Popular, 6.787/2024, com a Emenda nº 1, e 6.795/2024, com a Emenda nº 1, da deputada Lud Falcão, e 6.796/2024, do deputado Sargento Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, a presidenta defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 6.920/2024, da deputada Alê Portela, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.005/2024 (Arquive-se o projeto.).

Encerramento

A presidenta – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 16, às 10 horas, e para a especial também de



amanhã, às 19 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/5/2024

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião - Chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento dos deputados Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 416/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 1 a 6 – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 555/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.282/2023; encerramento da discussão; discurso do deputado Lucas Lasmar; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.142/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.240/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.267/2024; aprovação -Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.331/2024; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.338/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.742/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.232/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 368/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.990/2024; encerramento da discussão; discurso do deputado Sargento Rodrigues; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 754/2015; requerimento do deputado Antonio Carlos Arantes; votação do requerimento; aprovação – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 15/2023 e 39/2024 e dos Projetos de Lei nºs 1.060/2015, 4.224/2017, 5.052 e 5.293/2018, 1.462 e 2.218/2020, 3.194, 3.244 e 3.438/2021, 3.684, 3.892 e 3.952/2022, 95, 242, 754, 840, 875, 991, 1.228, 1.298, 1.316, 1.371 e 1.896/2023 e 2.142, 2.240, 2.267, 2.331 e 2.338/2024; aprovação – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Martins Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Caporezzo – Carlos Henrique – Cassio Soares – Charles Santos – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lohanna – Lucas Lasmar – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Professor Cleiton – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.



1ª Parte

Ata

 O deputado Charles Santos, 2º-secretário ad hoc, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Tendo em vista a importância das matérias constantes na pauta, solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Antonio Carlos Arantes) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 41 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento dos deputados Doutor Jean Freire e Leleco Pimentel em que solicitam a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 754/2015 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 416/2023, da deputada Alê Portela, que dispõe sobre diretrizes para implantação de cidades inteligentes – Smart Cities – no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 6. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Lucas Lasmar. Portanto, votaram "sim" 43 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nºs 1 a 6. À Comissão de Assuntos Municipais.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)



Bella Gonçalves (PSOL) Betinho Pinto Coelho (PV) Cassio Soares (PSD) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) Leandro Genaro (PSD) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)



Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2024, do deputado Gustavo Santana, que dispõe sobre o Programa de Prevenção e Combate à Dengue e institui o Método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças, no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Roberto Andrade. Portanto, votaram "sim" 42 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1° turno, o Projeto de Lei nº 1.991/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)



Leandro Genaro (PSD) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 555/2023, da deputada Macaé Evaristo, que institui o Dia Estadual da Dança Afro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente - Votaram "sim" 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 555/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)



Betinho Pinto Coelho (PV) Cassio Soares (PSD) Coronel Sandro (PL) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Duarte Bechir (PSD) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.282/2023, do deputado Lucas Lasmar, que autoriza a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – a doar ao Estado o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Lucas Lasmar.



O deputado Lucas Lasmar – Bom dia a todos. Gostaria de fazer um encaminhamento. Agradeço ao presidente a oportunidade. Estamos aqui presentes com o Dionísio, professor e diretor da Escola Estadual Mário Campos e Silva; com o Prof. Paíca; com a Sra. Cristina Lasmar, prefeita de Oliveira; e com secretários. Obrigado pela presença.

Este é um momento muito importante para nós, da área educacional de Oliveira, ao aprovamos o projeto que transfere o patrimônio da Fhemig para a Secretaria de Estado de Educação, para que possamos realmente iniciar a tão sonhada obra de reforma e voltarmos a ter o 6º ano na Escola Estadual Mário Campos e Silva. Nós não podemos permitir que essa escola seja fechada. Nós já obtivemos uma vitória, que é o não fechamento. A segunda vitória vai acontecer hoje, quando iremos já autorizar a transferência.

O projeto de obra de reforma dessa escola já está na Superintendência Regional de Educação. Já foi remetido à Secretaria de Estado de Educação. Quero agradecer ao secretário Igor, secretário de Estado de Educação, por permitir essa transferência e também receber o projeto que a prefeitura elaborou, que vai realizar o sonho educacional da cidade de Oliveira, do Alto São Sebastião e bairros adjacentes, para que a gente possa fortalecer essa escola. O nosso próximo sonho é arrumar o recurso para a reforma. Vou trabalhar incansavelmente para conseguir isso. O valor é de R\$1.500.000,00. A quarta promessa nossa é, se Deus quiser, junto à Secretaria de Estado de Educação, transformar a escola em instituição de ensino médio. Que isso seja reconhecido pelo Estado. Então deixo aqui registrado esse sonho que se realiza hoje.

Ontem tivemos um projeto importante, prefeita. Aprovamos um projeto que vai trazer a economia de R\$86.000.000,00 na compra de seringas para a Secretaria de Estado de Saúde. Esse foi nosso segundo projeto. Esse terceiro vai vir para a parte educacional. Eu fico muito feliz por saber que nosso mandato está fazendo a diferença para os mineiros, principalmente para a cidade de Oliveira, que amo. Obrigado pela presença. Peço o voto "sim" de todos os deputados.

O presidente – Obrigado, deputado Lucas Lasmar. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Charles Santos, Douglas Melo e Mário Henrique Caixa. Portanto, votaram "sim" 45 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.282/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)



Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) Leandro Genaro (PSD) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.142/2024, do procurador-geral de Justiça, que fixa o percentual relativo ao ano de 2023 para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto.



Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" dos deputados Douglas Melo e Gustavo Santana. Portanto, votaram "sim" 45 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.142/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)



Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.240/2024, da Defensoria Pública, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado referente aos períodos que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos "sim" da deputada Macaé Evaristo e do deputado Leleco Pimentel. Portanto, votaram "sim" 45 deputados; não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.240/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)



Coronel Sandro (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) Leandro Genaro (PSD) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)



O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.267/2024, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão anual do valor do vencimento das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2024. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Zé Guilherme. Portanto, votaram "sim" 45 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)



Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP) O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.331/2024, da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto. - Procede-se à votação por meio eletrônico. O presidente - Registre-se o voto "sim" do deputado Lucas Lasmar. Portanto, votaram "sim" 45 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação. - Registraram "sim": Adriano Alvarenga (PP) Alê Portela (PL) Ana Paula Siqueira (REDE) Antonio Carlos Arantes (PL) Beatriz Cerqueira (PT) Bella Gonçalves (PSOL) Betinho Pinto Coelho (PV) Carlos Henrique (REPUBLICANOS) Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)



Coronel Sandro (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) Leandro Genaro (PSD) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)



O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.338/2024, do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais relativa ao ano de 2023. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 45 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.338/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gil Pereira (PSD)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)



Lohanna (PV) Lucas Lasmar (REDE) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT) Tito Torres (PSD) Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.742/2021, da deputada Leninha, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as festas de agosto, do Município de Montes Claros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Caporezzo. Portanto, votaram "sim" 44 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.742/2021 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

- Registraram "sim":

Zé Guilherme (PP)

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)



Cassio Soares (PSD) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Gil Pereira (PSD) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) Leandro Genaro (PSD) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Mauro Tramonte (REPUBLICANOS) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)



Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.232/2021, da deputada Ione Pinheiro, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Corporação Musical Padre Trigueiro, do Município de Bonfim, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram "sim" 42 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.232/2021 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Cultura.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Douglas Melo (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (PMN)

Gustavo Santana (PL)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)



Lohanna (PV)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Nayara Rocha (PP)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 368/2023, do deputado Cassio Soares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Roque de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Duarte Bechir. Portanto, votaram "sim" 44 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 368/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

- Registraram "sim":

Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP)

Adriano Alvarenga (PP)

Alê Portela (PL)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)



Cassio Soares (PSD) Charles Santos (REPUBLICANOS) Coronel Sandro (PL) Cristiano Silveira (PT) Delegado Christiano Xavier (PSD) Doorgal Andrada (PRD) Douglas Melo (PSD) Doutor Jean Freire (PT) Duarte Bechir (PSD) Eduardo Azevedo (PL) Elismar Prado (PSD) Enes Cândido (REPUBLICANOS) Grego da Fundação (PMN) Gustavo Santana (PL) Ione Pinheiro (UNIÃO) João Magalhães (MDB) Leandro Genaro (PSD) Leleco Pimentel (PT) Leninha (PT) Lohanna (PV) Macaé Evaristo (PT) Maria Clara Marra (PSDB) Mário Henrique Caixa (PV) Marquinho Lemos (PT) Nayara Rocha (PP) Professor Cleiton (PV) Rafael Martins (PSD) Raul Belém (CIDADANIA) Ricardo Campos (PT) Roberto Andrade (PRD) Sargento Rodrigues (PL) Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT) Zé Guilherme (PP)



O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.990/2024, da Defensoria Pública, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos membros da Defensoria Pública do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, serei muito breve no encaminhamento. Quero deixar claro à Defensoria Pública, que está nos acompanhando, que nós tínhamos feito duas emendas. Para que o projeto não retorne à comissão de mérito, nós retiramos as emendas, porque a Defensoria teve um pouquinho de bom senso e acatou as sugestões que, inclusive, futuramente, não deixarão de ser questionadas juridicamente pela proposta inicial que eles aqui trouxeram. Eles queriam fazer um reajuste para seus membros através de resolução, e não poderiam. Eu tive que, inclusive, acionar os colegas deputados da Comissão de Administração Pública, que, depois que fizemos esse esclarecimento – a deputada Nayara, o deputado João Magalhães, a deputada Beatriz, o deputado Roberto Andrade –, entenderam que nos assistia razão, principalmente do ponto de vista jurídico.

A matéria foi sanada, mas, presidente, já que estou tirando as emendas para que o projeto da Defensoria possa continuar, eu vim aqui apenas para fazer uma lembrança aos meus colegas deputados e deputadas. Sr. Presidente, nós tivemos 50 deputados e deputadas que votaram a favor do reajuste do Projeto de Resolução nº 415, da Mesa da Assembleia. Cinquenta deputados votaram "sim" ao reajuste do governador, dos seus secretários e dos seus adjuntos. Cinquenta deputados votaram "sim"! Agora, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o governador mandou a esta Casa um projeto de lei para dar aos servidores do Poder Executivo migalhas, deputado Carlos Henrique, líder da Maioria; migalhas, deputado João Magalhães, líder do Governo; migalhas, deputado Cassio Soares, líder do bloco do governo nesta Casa. Não é possível que o conjunto de deputados e deputadas não tenha a sensibilidade de entender que 3,62%, deputado Carlos Henrique, não cobrem sequer, deputado Eduardo Azevedo, a inflação do litro do combustível, de gasolina, de janeiro a maio deste ano, que foi de mais de 12% – do etanol foi mais de 23%! Imaginem como os servidores ficarão sem poder repor a inflação sequer dos últimos dois anos! É um absurdo!

Então aqueles que votaram a favor de um reajuste de 300%... E eu quero aqui deixar claro: o período de inflação alegado pelo governo, deputado Professor Cleiton, de 2007 a 2022, Lohanna, era de 147%. Mas o projeto do governador, deputado Caixa, era de 298%. Houve um reajuste, houve um aumento real acima da inflação de 151%. E aí eu pergunto aos senhores e às senhoras: nós vamos votar? O que o governador fez, deputado Caixa, deputado Charles Santos, deputada Ione Pinheiro? Sabem o que o governador fez com a Assembleia? Ele não é bobo, nada, não é? De bobo ele não tem nada, é muito esperto, até para mais. "Eu vou para Nova Iorque, vou lá resolver problemas do Estado. Depois termino os compromissos oficiais, vou lá para a Times Square, vou lá fazer as minhas comprinhas dos meus ternos caros". Porque ele é um homem de muita posse. "Enquanto isso eu jogo o abacaxi na mão dos deputados e das deputadas, falando assim: agora, vocês, votem a migalha de 3%".

Mas, ao chamar a base dele e falar assim: "Vota para mim 300%", ele foi todo jeitoso. "Eu vou pra Nova Iorque, e agora vocês ficam com isso aqui." Eu disse ao deputado Thiago Cota: "Olha aí, deputado Thiago Cota, relator na CCJ, o governador deixou esse abacaxi, essa bola de meteoro, nas suas mãos, pegando fogo", e falou assim: "Dá um parecer favorável". Aqui hoje, deputado Professor Cleiton, deputado líder do nosso bloco, deputado Gustavo Santana, têm muitos colegas, deputados e deputados da base de governo, constrangidos. Caixa, estão constrangidos porque falam assim: "o governador pede para eu votar, deputado Betinho, 300% no seu salário". "Não, mas o governador precisava, porque ele ganhava mal." Beleza, votou, aprovou. Mas e os servidores públicos? E os servidores?



Quero aqui, agora, dizer o seguinte: Srs. Deputados, nós aqui aprovamos dois requerimentos. Eu já alertei o nosso presidente que o Poder desta Casa tem de ser respeitado, o Poder Legislativo, pedindo informações, deputado Betinho, de qual foi o IPCA de 22 e de 23, e eles já descumpriram a lei por não informar. Agora, o requerimento. Passaram-se 30 dias, eles não responderam. "Qual foi a inflação de 22 e de 23?" Requerimento e oficio encaminhados dia 10 de abril. No dia 10 de maio, venceu o prazo. Não responderam, nem sequer responderam. Agora, para semana que vem, nós convocamos uma manifestação aqui na porta da Assembleia, para os servidores da segurança pública virem aqui fazer um apelo aos deputados. Sabe qual o apelo será feito? "Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Líder de governo, Sr. Líder do bloco, Sr. Líder da Maioria, nos ajudem." Ah, mas aí vai vir a Luísa Barreto, porque o governador repete o que ela fala, igual a um robozinho, porque ele não entende nada de administração pública. É zero, não entende nada. "Ah, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal não permite." Mentira, deputado Elismar Prado. O art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu parágrafo 1º, em seu inciso I, diz o seguinte: "Ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37." O que é isso? A revisão geral anual de 22 e de 23, a inflação, o IPCA. "Ah não, mas estamos sob o regime." Também, Elismar Prado, não proíbe. Está no art. 8º da Lei Complementar 159, que disciplina o Regime de Recuperação Fiscal: "Ressalvado o disposto no inciso X do *caput* do art. 37". É a mesma redação. Por quê? Porque o constituinte originário disse o seguinte: "Olha, a inflação do servidor tem de ser dada em qualquer circunstância". Então, qualquer entrevista de Luísa Barreto, de secretária de Fazenda, de Mateus Simões ou do governador, dizendo para a imprensa que não pode, é mentira deslavada.

Quero agora renovar o apelo, deputada Ione, deputada Alê Portela, para que nos ajudem a sensibilizar o governo, porque a inflação de 22 e de 23, uma sobre a outra, é 10,67%. É o mínimo do mínimo, deputado João Magalhães. É o mínimo. A segurança pública tem uma perda de 7 anos, de 41%, mas, neste cenário, com este governador, que não cumpre a palavra... Aliás, espera aí. Não, acho que ele cumpre sim. Espera aí, não. Eu estava me esquecendo, presidente, e não posso me esquecer, não. Eu acho que ele cumpre a palavra.

Senhores deputados, especialmente os deputados da base de governo, da base, deem uma olhadinha nesse vídeo do governador, para ver o que eu estou pedindo aqui, deputado relator Thiago Cota. Sei que o que estou pedindo aqui é algo sobre o que o governador não assumiu compromisso. Vejamos aqui, então. Eu vou pedir ao operador do som que mantenha o volume mais alto apenas neste momento.

Bom, eu não disse nada que o próprio governador não tenha assumido compromisso. Essa foi apenas mais uma de suas entrevistas. Essa foi na Rede Globo de Televisão, mas ele também esteve dentro da Associação dos Oficiais, deputado Tito Torres, no meio dos oficiais, dizendo: "Não, pode ficar tranquilo. Eu assumo o compromisso de fazer a inflação". Então, hoje, eu vim fazer um pedido, hoje eu vim fazer um apelo, deputado Caixa: que nos ajudem a cobrar do governador aquilo que ele prometeu, que nos ajudem a sensibilizar o governador e não deixem ele falar que Lei de Responsabilidade Fiscal ou regime o impede, porque nós estamos aqui falando da inflação de 22 e de 23. Não é possível que o litro de gasolina aumente em 4 meses, que em quatro meses o litro de gasolina aumente, isso em mais de 12%; e o etanol, mais de 23%...

Já concluo, presidente. E nós já temos, presidente, o segundo Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS – mais caro do País. E aí, deputado Carlos Henrique? Então nos ajudem, nos ajudem a cobrar do governo. Eu quero fazer esse apelo aos colegas, deputados e deputadas, para que nos ajudem. Não deixem o governador cometer mais essa atrocidade com os servidores de Minas Gerais.

Quero tranquilizar aqui os servidores. Tanto eu, como o bloco de oposição, estamos obstruindo. Por quê? Não daria para votar agora não, Elismar. Ele queria que votássemos todos juntos aqui, enquanto ele está em Nova Iorque. Não! Ele estará aqui na segunda-feira. Temos que votar com ele aqui para que ele ouça e saiba que os deputados estão aqui com essa batata quente nas mãos falando assim: "Eu votei..." – não é o meu caso, mas o do deputado da base, que votou – "eu votei 300% para você, governador, e agora quer que eu aprove 3% para o servidor?".



Então, servidores que estão nos acompanhando, civis e militares, fíquem tranquilos. Primeiro, os 3,62% já estão acertados, esse índice é retroativo a 1º de janeiro. Segundo, a nossa estratégia é esperar o governador chegar, pressionar o governo, sensibilizar os deputados e fazer com que o governo realmente venha a cumprir sua palavra e tenha dó do servidor, tenha respeito pelo servidor e não faça mais uma maldade com aqueles que levam as políticas públicas até a ponta da linha.

Agradeço a V. Exa. porque eu havia pedido inicialmente a discussão e, para colaborar com os trabalhos, fiz apenas o encaminhamento, mas nós estamos aqui para fazer um apelo, um pedido aos colegas deputados.

O presidente – Obrigado, deputado Rodrigues. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto "sim" do deputado Grego da Fundação. Portanto, votaram "sim" 37 deputados, que, somados à presença do deputado Sargento Rodrigues e do presidente, totalizam 39 parlamentares. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.990/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

- Registraram "sim":

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Sandro (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Douglas Melo (PSD)

Doutor Jean Freire (PT)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Grego da Fundação (PMN)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)



Lohanna (PV)

Macaé Evaristo (PT)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Nayara Rocha (PP)

Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 754/2015, do deputado Antonio Carlos Arantes, que dispõe sobre a outorga coletiva do direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências. A Comissão de Minas e Energia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Vem à Mesa requerimento do deputado Antonio Carlos Arantes em que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 754/2015 por um dia. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 15/2023 e 39/2024 (À promulgação.) e dos Projetos de Lei nºs 1.060/2015, 4.224/2017, 5.052 e 5.293/2018, 1.462 e 2.218/2020, 3.194, 3.244 e 3.438/2021, 3.684, 3.892 e 3.952/2022, 95, 242, 754, 840, 875, 991, 1.228, 1.298, 1.316, 1.371 e 1.896/2023 e 2.142, 2.240, 2.267, 2.331 e 2.338/2024 (À sanção.).

Questão de Ordem

O deputado Mário Henrique Caixa – Presidente, eu gostaria de fazer o registro do falecimento, nas últimas 24 horas, de três jornalistas esportivos nacionalmente conhecidos. Morreu agora, pela manhã, o narrador Silvio Luiz, muito conhecido de todo o público esportivo; o Antero Greco, comentarista esportivo da ESPN Brasil, junto ao Paulo Soares, cujos programas tiveram uma repercussão nacional muito grande; e o Washington Rodrigues, o Apolinho, que faleceu ontem, no Rio de Janeiro. Durante muitos anos, o Apolinho foi comentarista da Rádio Globo e agora estava na Super Rádio Tupi do Rio de Janeiro. Minas Gerais é berço do rádio esportivo e do jornalismo esportivo nacional: Osvaldo Faria, Vilipaldo Alves e tantos outros. Peço 1 minuto de silêncio em homenagem aos familiares e aos amigos desses três renomados jornalistas esportivos.



Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Faremos 1 minuto de silêncio neste momento, por solicitação do deputado Caixa.

- Procede-se à homenagem póstuma.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a especial também de hoje, às 19 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 16/5/2024

Presidência do Deputado Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e a deputada:

Antonio Carlos Arantes – Alê Portela – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Grego da Fundação – Mário Henrique Caixa – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Sargento Rodrigues) – Às 14h11min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/3/2024

Às 9h43min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Charles Santos, Doutor Jean Freire e Gustavo Santana, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Bella Gonçalves e os deputados João Magalhães e Caporezzo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: oficios dos deputados Fábio Avelar e Macaé Evaristo, solicitando a anexação de documentos necessários à tramitação dos Projetos de Lei nºs 601 e 555/2023, respectivamente; e dois oficios do Sr. Guilherme Augusto de Mendes do Valle, secretário de Governança e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando documentos necessários à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 40/2024 e do Projeto de Lei nº 1.835/2024. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 588/2019, no 1º turno, 1.835, no 1º turno, e 1.870/2023, no 1º turno (deputado Arnaldo Silva), 5.198/2018, no 1º turno, e 1.183/2019, no 1º turno (deputado Bruno Engler), 3.105/2021, no 1º turno, 1.890, no 1º turno, 1.894, no 1º turno, 1.918, no 1º turno, e 1.919/2023, no 1º turno, Projeto de Lei Complementar nº 40/2023, no 1º turno, Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2023, no 1º turno, Projetos de Lei nºs 1.830/2023, em turno único, 1.832/2023, em turno único, 1.834/2023, em turno único, e 1.969/2024, em turno único (deputado Charles Santos), Projetos de Lei nºs 1.836, no 1º turno, 1.892, no 1º turno, 1.831/2023, em turno único, 1.833/2023, em turno único, 1.967/2024, em turno único, 1.968/2024, em turno único, e 1.970/2024, em turno único (deputado Thiago Cota). Registra-se a presença dos deputados Thiago Cota, Lucas Lasmar, Zé Laviola e



Bruno Engler. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.629, 906 e 1.753/2023 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento dos deputados Doutor Jean Freire e Charles Santos, respectivamente, aprovados pela comissão. Os Projetos de Lei nºs 1.314/2023, 1.246/2019 e 3.385/2021 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.890/2023, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Charles Santos. O relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2023, deputado Lucas Lasmar, retira o parecer apresentado anteriormente e apresenta outro parecer. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2023 na forma do Substitutivo nº 1; e dos Projetos de Lei nºs 331/2019 e 1.1569/2023 na forma do Substitutivo nº 1; 113 e 1.315/2023 na forma original (relator: deputado Lucas Lasmar); do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 na forma do Substitutivo nº 1 e dos Projetos de Lei nºs 595, 696, 1.136, 1.242 e 1.409/2023 na forma do Substitutivo nº 1; 1.428 e 1.894/2023 na forma original (relator: deputado Charles Santos); 1.296 e 1.437/2023 na forma original; e 926 e 1.525/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bruno Engler). Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 588/2019, é recebida a Proposta de Emenda nº 1. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1 e rejeitada a Proposta de Emenda nº 1 (relator: deputado Arnaldo Silva). Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 1.105/2019, 1.891, 1.893, 1.895 e 1.896/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Arnaldo Silva); 3.704/2022, 731 e 814/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Doutor Jean Freire, o último em virtude de redistribuição); 836/2023 na forma do Substitutivo nº 1; e 1.069 e 1.518/2023 na forma original (relator: deputado Zé Laviola); e 1.378, 1.384 e 1.892/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Thiago Cota). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.890/2023, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Charles Santos. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Charles Santos, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 40/2023, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Arnaldo Silva, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 1.870, 1.835 e 1.991/2023, no 1º turno, os dois últimos na forma do Substitutivo nº 1, o presidente defere o pedido de vista do deputado Doutor Jean Freire. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Thiago Cota, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei 1.836/2023, o presidente defere o pedido de vista do deputado Doutor Jean Freire. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 417/2023 ao autor, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e à Secretaria de Estado de Governo; 621/2023 à Advocacia-Geral do Estado; 737 e 1.502/2023 ao autor e à Secretaria de Estado de Governo; 1.434/2023 à Secretaria de Estado de Fazenda; 1.562/2023 ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – 1ª Unidade Regional – Belo Horizonte; 1.586/2023 ao autor, à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura Municipal de Nova Serrana; 1.660/2023 à Prefeitura Municipal de Nova Resende e à Secretaria de Estado de Governo; 1.695/2023 à Secretaria de Estado de Governo; 1.741/2023 à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura Municipal de Sacramento; e 1.800/2023 à Secretaria de Estado de Governo, à Prefeitura Municipal de Itumirim e ao autor. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.462/2022, 200, 867 e 1.703/2023, todos com a Emenda nº 1 (relator: deputado Zé Laviola); 3.480/2022, 1.830, 1.832, 1.834/2023 e 1.969/2024 (relator: deputado Charles Santos); 4.035/2022, 1.831/2023 e 1.968/2024, o penúltimo com a Emenda nº 1 (relator: deputado Thiago Cota); 427 e 428/2023 (relator: deputado Doutor Jean Freire); e 1.032/2023 na forma do Substitutivo nº 1 e 1.062/2023 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Arnaldo Silva, o último em virtude de redistribuição). São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 2.774/2021 à Secretaria de Estado de Governo; 3.437/2021, 3.951/2022, 638, 659, 736, 1.397, 1.475, 1.581, 1.597, 1.692, 1.833/2023 e 1.970/2024 ao autor; e 1.302/2023 e 1.967/2024 ao autor e à Secretaria de Estado de Governo. O Projeto de Lei nº 3.944/2022 é



retirado de pauta pelo presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.232/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja realizada consulta pública no *site* da Assembleia Legislativa sobre o Projeto de Lei nº 268/2023, que institui, no âmbito do Estado, o mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna;

nº 7.233/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja realizada consulta pública no *site* da Assembleia Legislativa sobre o Projeto de Lei nº 546/2023, que institui a semana de conscientização e prevenção dos males causados pelo uso intenso de celulares, *tablets* e computadores por crianças e adolescentes, no âmbito do Estado;

nº 7.234/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja realizada consulta pública no *site* da Assembleia Legislativa sobre o Projeto de Lei nº 1994/2024, que institui, no âmbito do Estado, o mês Fevereiro Roxo, dedicado às ações de conscientização, prevenção e diagnóstico precoce da fibromialgia, do Alzheimer e do lúpus;

nº 7.279/2024, do deputado Grego da Fundação, em que requer seja realizada consulta pública, no *site* da Assembleia, sobre o Projeto de Lei nº 12/2023, que institui o Dia Estadual do Psicólogo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

Arnaldo Silva, presidente – Zé Laviola – Thiago Cota – Lucas Lasmar – Sargento Rodrigues – Charles Santos – Doutor Jean Freire.

ATA DA 10^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20^a LEGISLATURA, EM 9/5/2024

Às 15h42min, comparecem à reunião as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e o deputado Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Professor Cleiton, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Bella Gonçalves. Havendo número regimental, a presidente, deputada Lohanna, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o processo de extinção do BDMG Cultural, incluindo as razões que levaram os gestores a optar por essa ação, o relatório de atividades realizadas por esse órgão sob a gestão do governador Romeu Zema, bem como as condições e perspectivas da transferência das atribuições de fomento à Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop -, conforme noticiado pela mídia. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 794/2023, no 2º turno (Lohanna); 694/2023, no 2º turno (Mauro Tramonte); e 3.975/2022, no 2º turno, 1.192, no 2º turno, 1.300, no 2º turno, e 1.494/2023, no 2º turno (Professor Cleiton). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Josiane Miriam de Souza, representando o secretário de Estado de Cultura e Turismo; Marcela de Queiroz Bertelli, antropóloga, produtora cultural e ocupante da Cadeira de Música do Conselho Estadual de Política Cultural - Consec; Ana Íris Teixeira Silveira, cantora, compositora, ex-curadora de eventos do BDMG Cultural; Gabriela Moulin Mendonça, ex-diretora-presidente do BDMG Cultural; e Cida Falabella, vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH; e dos Srs. Jefferson da Fonseca Coutinho, presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto -Faop; Makely Oliveira Soares Gomes, músico, compositor e produtor cultural; Leandro César da Silva, músico autoral; e Rogério Tavares de Almeida, secretário-geral do Sindicato dos Bancários de BH e Região, representando Ramon Silva Rocha Peres,



Presidente do Sindicato dos Bancários de BH e Região. A presidente, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e passa a palavra às demais deputadas, também autoras do requerimento. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.605/2024, das deputadas Bella Gonçalves, Lohanna e Macaé Evaristo e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais as notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária da comissão e pedido de providências para apuração de denúncia apresentada pelos participantes relativas ao processo de dissolução da Associação BDMG Cultural, conforme determina o Código Civil Brasileiro;

nº 8.606/2024, das deputadas Bella Gonçalves, Lohanna e Macaé Evaristo e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária da comissão e pedido de providências para apuração de denúncia apresentada pelos participantes de irregularidades no processo de dissolução da Associação BDMG Cultural, considerando-se que a associação é constituída e mantida com recursos de banco público estadual e que as irregularidades na sua dissolução podem configurar lesão ao patrimônio público;

nº 8.607/2024, das deputadas Bella Gonçalves, Lohanna e Macaé Evaristo e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para seja apurada a validade dos atos que determinaram a transferência da gestão do BDMG Cultural para a Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop –, uma vez que, segundo informação dos representantes da Faop e da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo em audiência pública da comissão, em 9/5/2024, não houve consulta aos órgãos do poder público para recebimento das obrigações da gestão do programa;

nº 8.608/2024, das deputadas Bella Gonçalves, Lohanna e Macaé Evaristo e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre a iminente dissolução do BDMG Cultural em que constem o fato que levou a essa decisão; a existência de avaliação do custo da operação da dissolução e dos prejuízos ou perdas em ações de promoção da marca BDMG com a extinção do BDMG Cultural para o banco; os critérios e processos planejados para a doação e gestão dos ativos e passivos do BDMG Cultural; o vínculo funcional dos trabalhadores da Associação BDMG Cultural; os procedimentos para o repasse dos recursos do banco para a Fundação de Arte de Ouro Preto dar continuidade aos programas e as garantias oferecidas nessa negociação; a comprovação de realização do devido processo de consulta aos membros do Conselho da Associação BDMG Cultural na decisão de dissolução da entidade;

nº 8.609/2024, das deputadas Bella Gonçalves, Lohanna e Macaé Evaristo e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja realizada visita ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte, para avaliar o impacto da dissolução da Associação BDMG Cultural para a política pública de cultura de Minas Gerais;

nº 8.610/2024, das deputadas Bella Gonçalves, Lohanna e Macaé Evaristo e do deputado Doutor Jean Freire, em que requerem seja realizada visita à Fundação de Arte de Ouro Preto, no Município de Ouro Preto, para avaliar o impacto da dissolução da Associação BDMG Cultural para a política pública de cultura de Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2024.

Professor Cleiton, presidente – Lohanna – Macaé Evaristo – Mauro Tramonte.



ATA DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 2º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20º LEGISLATURA, EM 14/5/2024

Às 14h14min, comparecem à reunião as deputadas Ana Paula Siqueira e Andréia de Jesus e o deputado Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 268/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Ana Paula Siqueira); pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.704/2022 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Andréia de Jesus); e 1.753/2023 na forma do Substitutivo nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Andréia de Jesus). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.568/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo, ao secretário de Estado de Saúde, ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre os esforços em andamento para garantir o sucesso e o impacto positivo da Semana da Maternidade Atípica no Estado, consubstanciadas no cronograma das ações a serem executadas; sobre as iniciativas tomadas para a conscientização da sociedade sobre as dificuldades e necessidades enfrentadas pelas pessoas que cuidam de filhos com deficiência e pelas famílias atípicas, o incentivo à divulgação de informações e à criação de políticas públicas sobre as necessidades das famílias atípicas, o estímulo à prevenção e ao combate à discriminação das famílias atípicas e a promoção de ações para o bem-estar mental e psicológico das mães atípicas, bem como para o desenvolvimento socioeducativo das crianças com deficiência;

nº 8.704/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o deputado federal Weliton Prado e o deputado Elismar Prado pelo relevante trabalho desenvolvido, respectivamente, na Comissão Especial sobre o Combate ao Câncer no Brasil, da Câmara dos Deputados, e na Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, desta Casa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

ATA DA 24º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20º LEGISLATURA, EM 14/5/2024

Às 14h20min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo e Bruno Engler, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (14/3/2024); da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (28/2/2024); e da Secretaria de Estado de Comunicação Social (1º/3/2024). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre



proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.633/2022 na forma do Substitutivo nº 4 e pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada em Plenário (relator: deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.715, 6.787/2024 com a Emenda nº 1, 6.795/2024 com a Emenda nº 1 e 6.796/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.604/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para destinar uma pistola emissora de impulso elétrico – Peie – para a 250ª Companhia do 52º Batalhão de Polícia Militar da 3ª Região de Polícia Militar, em Itabirito; uma para o 4º Pelotão da 278ª Companhia do 59º Batalhão de Polícia Militar da 17ª Região de Polícia Militar, em Monte Verde; uma para o 2º Grupamento de Polícia do 3º Pelotão da 300ª Companhia do 69º Batalhão de Polícia Militar da 5ª Região de Polícia Militar, em Comendador Gomes; e uma para o 3º Grupamento de Polícia do 3º Pelotão da 56ª Companhia do 20º Batalhão de Polícia Militar da 17ª Região de Polícia Militar, em Senador José Bento, todas decorrentes de emenda parlamentar (Indicação nº 95232, de 2022);

nº 8.615/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja viabilizada a destinação de efetivo para o 1º Grupamento de Polícia Militar, no Distrito de Honorópolis, em Campina Verde, e para o 4º Pelotão de Polícia Militar, nesse município, pois, devido à falta de efetivo, os militares precisam se deslocar mais de 60km para dar suporte ao policiamento ostensivo em ambas as localidades, com vasta área rural; e para que, quando houver necessidade dos eventuais deslocamentos, sejam pagas as parcelas de alimentação nos afastamentos, conforme prevê a Lei nº 5.301, de 1969, e a Resolução nº 3559, de 2000, pois, atualmente, além do risco a que os militares estão sendo submetidos, as devidas parcelas não estão sendo pagas;

nº 8.616/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a transferência do Sd. PM Fellipe Afonso Fernandes Melo (Matrícula nº 173.609-9), atualmente lotado no subdestacamento de Santa Rita Durão, Distrito de Mariana, para o 2º Batalhão de Polícia Militar da 4ª Região de Polícia Militar, em Juiz de Fora, ou para qualquer região próxima, pois, em decorrência do falecimento de seu pai, em 7/1/2024, ele tem necessidade de acompanhar a mãe idosa e com doença crônica, atendendo-se ao previsto no art. 226, § 4º, da Constituição da República, que trata da proteção especial à família, garantindo-se assistência a cada um de seus integrantes, com o intento de manter a unidade familiar;

nº 8.675/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados o secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e representantes do Ministério Público de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado, para debater a legalidade, a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito do concurso público para provimento de cargos da carreira de agente de segurança penitenciário-policial penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, em relação aos candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência;

nº 8.676/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater, com a presença do comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o item 2 do Edital nº 10, de 9/5/2024, que estabelece critérios para a realização do processo seletivo interno destinado à convocação para o Curso Especial de Formação de Sargentos – Cefs – para o ano de 2024;

nº 8.686/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados a secretária de Estado de Planejamento e Gestão, o secretário de Estado de Fazenda, o secretário de Estado de Justiça e



Segurança Pública, o comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, bem como os representantes de sindicatos, entidades e associações de classe das categorias vinculadas aos órgãos estaduais de segurança pública, para debater a política remuneratória adotada nos últimos anos em relação aos servidores policiais e administrativos da área de segurança pública do Estado, as perspectivas de curto e médio prazos para a melhoria da remuneração desses profissionais e as alternativas passíveis de mitigar os prejuízos decorrentes da inflação acumulada no período, ressaltando-se que o debate em tela subsidiará os trabalhos de monitoramento realizados pela Comissão de Segurança Pública no âmbito do Tema em Foco 2023-2024, umas das iniciativas desta Casa Legislativa para o acompanhamento intensivo das políticas públicas desenvolvidas no Estado;

nº 8.687/2024, dos deputados Bruno Engler, Sargento Rodrigues e Eduardo Azevedo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para dar celeridade ao cumprimento da Lei nº 24.496, de 2023, que dispõe sobre a instalação de tomadas e pontos de energia em estabelecimentos prisionais do Estado, e aumentar a fiscalização no interior dos estabelecimentos prisionais, a fim de evitar a entrada de dispositivos eletrônicos;

nº 8.705/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações consubstanciadas nos seguintes dados, relativos aos servidores militares e administrativos da Polícia Militar de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, da Polícia Civil de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: tabelas de vencimentos básicos atualizadas das carreiras policiais e administrativas; normas que tratam dos planos de carreira dos policiais e dos servidores administrativos; reajustes dos vencimentos básicos concedidos entre os anos de 2015 e 2023 (indicar a lei, o percentual e as carreiras contempladas em cada reajuste); e indicação do percentual de reajuste dos vencimentos básicos para o ano de 2024, acompanhado do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração, nos termos da Lei nº 24.260, de 26/12/2022, ressaltando-se que o debate em tela subsidiará os trabalhos de monitoramento realizados pela Comissão de Segurança Pública, no âmbito do Tema em Foco 2023/2024, umas das iniciativas desta Casa Legislativa para o acompanhamento intensivo das políticas públicas desenvolvidas no Estado;

nº 8.706/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que a emenda de sua autoria, no valor de R\$463.000,00, prevista na Lei nº 24.678, de 2024 – Lei Orçamentária Anual, destinada aos Colégios Tiradentes e já mencionada no Requerimento em Comissão nº 7.131/2024, seja executada conforme indicações que apresenta;

nº 8.728/2024, dos deputados Sargento Rodrigues e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para a imediata transferência de W.S.F., detento acusado de matar o Sgt. PM Roger Dias da Cunha, para a Penitenciária de Francisco Sá, no Norte de Minas, bem como para a adoção das medidas necessárias para que esse detento passe, com urgência, ao regime disciplinar diferenciado – RDD –, tendo em vista a gravidade dos fatos noticiados em 13/5/2024 quanto ao uso de suas redes sociais para mostrar um trecho de sua rotina no interior do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 15/5/24, às 14h15, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente – Bruno Engler – Elismar Prado.



ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/5/2024

Às 9h42min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Lohanna e o deputado Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a importância da ciência, tecnologia e inovação no desenvolvimento de medicamentos e vacinas para a sociedade, como contribuição a ser apresentada na V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem como tema "Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido". A presidência acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.445/2023, no 1º turno, do qual avocou a relatoria. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.967/2024 com a Emenda nº 1, votada em separado (relatora: deputada Beatriz Cerqueira), o qual recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.219/2024, dos deputados Enes Cândido e Rafael Martins, em que requerem seja encaminhado ao Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para abertura de curso de enfermagem, na modalidade bacharelado, na Uemg – Unidade Acadêmica de Carangola, conforme estudo de demanda, viabilidade financeira, projeto pedagógico e a Resolução Coepe-Uemg nº 324/2021;

nº 8.251/2024, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja encaminhado à titular da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu pedido de informações referentes ao cumprimento da carga horária presencial destinada às reuniões de caráter coletivo nas escolas atendidas por essa superintendência aos sábados, para escolas que tenham funcionamento nos turnos matutino, vespertino e noturno, sob a alegação de que os trabalhares do turno da noite precisariam sair antes da finalização das duas horas para poder lecionar no 1º horário, esclarecendo-se se essa superintendência pode exigir que os servidores participem dessas reuniões exclusivamente nesse dia, uma vez que o § 2º do art. 6º da Resolução SEE nº 4.968, de 23 de fevereiro 2024, estabelece que, "excepcionalmente, as reuniões coletivas poderão ser realizadas em dias e horários diferentes dos programados, mediante acordo prévio com os servidores envolvidos para a participação de todos";

nº 8.252/2024, da deputada Macaé Evaristo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de laudo técnico para a reforma da Escola Estadual Lamounier Godofredo, em Itapecerica, de forma que a infraestrutura da escola atenda estudantes com deficiência;

nº 8.321/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades pela destacada atuação na promoção da eficiência da gestão pública no Brasil, com três de seus trabalhos recentes reconhecidos pela Organização das Nações Unidas — ONU — como referência global em projetos que verificam a participação de parcerias público-privadas — PPPs — na implantação de soluções que melhoram a vida das pessoas inseridas em algum contexto urbano;

nº 8.717/2024, das deputadas Beatriz Cerqueira, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Celinho Sintrocel, Betão, Lucas Lasmar, Luizinho e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 5.102/2023, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro em Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais e Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro.



Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. Registra-se a presença da deputada Macaé Evaristo. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: das Sras. Ana Emília Ahouagi, gerente de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, representando o secretário municipal de Saúde de Belo Horizonte; Fernanda Lou Sans Magano, integrante da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde; Fernanda Manzini, coordenadora de projetos do Instituto Escola Nacional dos Farmacêuticos; e Leiliane Coelho André, diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -, representando a reitora da UFMG; e dos Srs. Antônio Pádua Aguiar, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Armando da Silva Cunha Júnior, professor titular da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais; Carlos Alberto dos Santos, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Betim; Érico de Moraes Colen, 1º-secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, diretor executivo do Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais e técnico de saúde e tecnologia da Fundação Ezequiel Dias; Erli Rodrigues da Silva, secretário-geral do Conselho Estadual de Saúde, representando presidente desse conselho; Fábio José Basílio, presidente da Federação Nacional dos Farmacêuticos - Fenafar; Fernando Marcos dos Reis, pró-reitor de Pesquisa da UFMG, representando a reitora dessa universidade; Gerson Antonio Pianetti, conselheiro suplente do Conselho Federal de Farmácia e professor emérito da Faculdade de Farmácia da UFMG; Jorge Costa, assessor da vice-presidência de Produção e Inovação em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz; Luiz Guilherme Dias Heneine, pesquisador e chefe do Serviço de Imunologia Aplicada da Fundação Ezequiel Dias, representando o secretário de Estado de Saúde; Rilke Novato Públio, diretor do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais - Sinfarmig - e da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde do Conselho Nacional de Saúde; Roberto Sena Rocha, diretor do Instituto René Rachou (Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz Minas); Rodrigo Souza Leite, coordenador-geral de Serviços, Informação e Conectividade do Ministério da Saúde; e Waltovânio Cordeiro de Vasconcelos, analista farmacêutico da Assessoria Técnica do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais, representando a presidente desse conselho. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 15/5/2024

Às 14h39min, comparecem à reunião os deputados Doorgal Andrada, Adriano Alvarenga e Grego da Fundação (substituindo os deputados Enes Cândido e Tito Torres, respectivamente, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 15/2023 e 39/2024 e dos Projetos de Lei nºs 1.060/2015, 4.224/2017, 5.052 e 5.293/2018, 1.462 e 2.218/2020, 3.194, 3.244 e 3.438/2021, 3.684, 3.892 e 3.952/2022, 95, 242, 754, 840, 875, 991, 1.228, 1.298, 1.316, 1.371 e 1.896/2023 (relator designado: deputado Doorgal Andrada). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.662/2023. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a



presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente – Zé Guilherme – Tito Torres.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/5/2024

Às 10h3min, comparece à reunião o deputado Tito Torres, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as medidas de monitoramento e segurança, adotadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, com relação aos riscos de ocorrência de eventos climáticos extremos em Minas Gerais e a destinação, no orçamento do Estado, de recursos para prevenção e atendimento da população em caso de desastres. A reunião é suspensa. A reunião é reaberta com a presença das deputadas Bella Gonçalves e Beatriz Cerqueira e do presidente da comissão, deputado Tito Torres. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Tatiana Ribeiro de Souza, advogada, professora e coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais - Gepsa - da Universidade Federal de Ouro Preto; Karine Gonçalves Carneiro, arquiteta e urbanista, coordenadora e pesquisadora do Gepsa e professora da Universidade Federal de Ouro Preto; e Alexânia Rossato, membra da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens e moradora de Porto Alegre (RS); e os Srs. Roberto Junio Gomes, diretor de Gestão de Barragens e Recuperação de Área de Mineração e Indústria da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam -, representando a secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Marcelo da Fonseca, diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -, representando a secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cel. PM Carlos Frederico Otoni Garcia, chefe do Gabinete Militar do governador do Estado; Jeferson Fernandes, deputado estadual do Rio Grande do Sul; Rodrigo de Medeiros Silva, ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Angelo Giardini de Oliveira, procurador da República do Ministério Público Federal; Joceli Jaison José Andrioli, membro da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB; Euler de Carvalho Cruz, presidente do Fórum Permanente São Francisco; Julio César Dutra Grillo, vice-presidente do Fórum Permanente São Francisco, ex-conselheiro da Câmara de Atividades Minerárias do Copam, ex-superintendente regional do Ibama e membro do Gabinete de Crise da Sociedade Civil de Minas Gerais; Diogo Soares de Melo Franco, subsecretário de Gestão Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, representando a secretária; Lucas Pardini Gonçalves, promotor de justiça, coordenador do Centro Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas dos Rios das Velhas e Paraopeba, representando Carlos Eduardo Ferreira Pinto, promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo - Caoma. A presidência concede a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A reunião é prorrogada pela presidência por 2 horas. Esgotado o prazo regimental da reunião e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos debates, o presidente convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária a ser realizada hoje, às 16h01min, para retomar o debate sobre as medidas de monitoramento e segurança adotadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - com relação aos riscos de ocorrência de eventos climáticos extremos em Minas Gerais e a destinação, no orçamento do Estado, de recursos para prevenção e atendimento da população em caso de desastre, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Beatriz Cerqueira, presidenta.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/5/2024

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Resolução nºs 15/2023 e 39/2024, da Mesa da Assembleia; Projetos de Lei nºs 1.060/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 4.224/2017, do deputado Nozinho; 5.052/2018, do deputado Doutor Jean Freire; 5.293/2018, do deputado Doutor Jean Freire; 1.462/2020, do deputado Bruno Engler; 2.218/2020, do deputado Cristiano Silveira; 3.194/2021, do deputado Doutor Jean Freire; 3.244/2021, do deputado Zé Guilherme; 3.438/2021, do deputado Carlos Henrique; 3.684/2022, do deputado Charles Santos; 3.892/2022, do deputado Betão; 3.952/2022, da deputada Beatriz Cerqueira; 95/2023, do deputado Grego da Fundação; 242/2023, do deputado Ricardo Campos; 754/2023, da deputada Macaé Evaristo; 840/2023, do deputado Professor Cleiton; 875/2023, do governador do Estado; 991/2023, do deputado Professor Cleiton; 1.228/2023, da deputada Beatriz Cerqueira; 1.298/2023, do deputado Leleco Pimentel; 1.316/2023, do deputado João Magalhães; 1.371/2023, da deputada Lohanna e do deputado Cassio Soares; 1.896/2023, da deputada Maria Clara Marra; 2.142/2024, do procurador-geral de justiça; 2.240/2024, da Defensoria Pública; 2.267/2024, do Tribunal de Contas; 2.331/2024, da Mesa da Assembleia; e 2.338/2024, do Tribunal de Justiça.

Em turno único: Projeto de Lei nº 555/2023, da deputada Macaé Evaristo, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.742/2021, da deputada Leninha, na forma do Substitutivo nº 1; 3.232/2021, da deputada Ione Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 2; 368/2023, do deputado Cassio Soares, na forma do Substitutivo nº 1; 416/2023, da deputada Alê Portela, na forma do Substitutivo nº 2; 1.990/2024, da Defensoria Pública, na forma do Substitutivo nº 1; e 1.991/2024, do deputado Gustavo Santana, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.282/2023, do deputado Lucas Lasmar, na forma do vencido em 1º turno; 2.142/2024, do procurador-geral de justiça, na forma do vencido em 1º turno; 2.240/2024, da Defensoria Pública, na forma do vencido em 1º turno; 2.267/2024, do Tribunal de Contas; 2.331/2024, da Mesa da Assembleia; e 2.338/2024, do Tribunal de Justiça, na forma do vencido em 1º turno.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Nos termos regimentais, convoco a deputada Nayara Rocha e os deputados Celinho Sintrocel, Caporezzo e Delegado Christiano Xavier, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/5/2024, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância e a necessidade de assegurar a nomeação dos assistentes sociais classificados no concurso público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte regido pelo Edital nº 2/2022, em observância à NOB-RH Suas, que prevê que profissionais da assistência social sejam servidores efetivos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Betão, presidente.





TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.462/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Social Ninguém Cresce Só, com sede no Município de Montes Claros.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.462/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Projeto Social Ninguém Cresce Só, com sede no Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda nº 1, com o objetivo de incluir a cláusula de vigência da proposição.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover ações de assistência social e combate a fome, qualificação profissional, desenvolvimento comunitário, projetos culturais e esportivos, entre outras atividades.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Projeto Social Ninguém Cresce Só, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.462/2022, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.

Delegado Christiano Xavier, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 867/2023

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Lions Clube com sede no Município de Nova Serrana.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 867/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Lions Clube, com sede no Município de Nova Serrana, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda nº 1, com a finalidade de identificar a instituição conforme seu estatuto constitutivo.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca promover fóruns para livre discussão de assuntos de interesse público, estimular a eficiência e promover a ética no comércio, na indústria, no exercício das profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos privados.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Lions Clube de Nova Serrana, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 867/2023, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2024.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 876/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 876/2019, de autoria governador do Estado, que altera a Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar empresa pública para o desenvolvimento e execução de pesquisas no setor da agropecuária, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 876/2019

Altera a Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, que autoriza o Poder Executivo a constituir e organizar empresa pública para o desenvolvimento e execução de pesquisas no setor da agropecuária, e a Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 6.310, de 8 de maio de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a constituir e organizar, observada a legislação própria, uma empresa pública, sob a denominação de Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig –, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.".

Art. 2º – O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.310, de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$2^{o} - (...)$$

Parágrafo único – A Epamig terá por finalidade pesquisar, apresentar soluções e inovações tecnológicas e formar e capacitar profissionais para o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da agroindústria, devendo suas pesquisas estar vinculadas aos interesses do Estado.".

Art. 3º - O inciso I do caput do art. 5º da Lei nº 6.310, de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$5^{\circ} - (...)$$

I – promover, estimular, supervisionar e executar atividades de pesquisa, experimentação e inovação tecnológica, com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, observado o disposto no art. 1°;".

Art. 4º – O inciso X do art. 7º da Lei nº 6.310, de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o inciso XI a seguir:

"Art.
$$7^{\circ} - (...)$$

 X – receitas operacionais decorrentes da comercialização de bens e serviços, entre outras, que guardem correlação com seu objeto social;

XI – recursos que lhe forem destinados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig.".

Art. 5° – O art. 8° da Lei n° 6.310, de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – A administração da Epamig, nos termos desta lei, cabe ao Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelo Governador do Estado, e à Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração.".

Art. 6° – O art. 9° da Lei nº 6.310, de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – A Epamig é isenta de impostos estaduais, com exceção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.".

Art. 7º - O art. 17 da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – Dos recursos atribuídos à Fapemig, correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, no mínimo 40% (quarenta por cento) serão destinados ao financiamento de programas ou projetos em ciência, tecnologia e inovação desenvolvidos por instituições estaduais.

§ 1º – Do total destinado ao financiamento de projetos desenvolvidos no Estado nos termos do *caput*, serão destinados:

 I – 35% (trinta e cinco por cento) ao custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas do Estado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II – 30% (trinta por cento) ao custeio de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão com ênfase em ciência, tecnologia e inovação, alinhados às políticas públicas do Estado, implementados pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e pela Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;

III – 20% (vinte por cento) ao custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, alinhados às políticas públicas do Estado, implementados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;



- IV 15% (quinze por cento) ao custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das políticas públicas do Estado sob a responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- § 2º Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, os órgãos e entidades beneficiários a que se refere o § 1º publicarão semestralmente em seu *site* oficial na internet a prestação de contas dos recursos recebidos.".
 - Art. 8° Ficam revogados os arts. 6°, 10 e 14 da Lei nº 6.310, de 1974.
 - Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.012/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.012/2021, de autoria do deputado Douglas Melo, que declara a cavalgada patrimônio cultural imaterial do Estado e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.012/2021

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a cavalgada tradicional e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a cavalgada tradicional.
- Art. 2º Para os efeitos desta lei, a cavalgada tradicional é aquela associada a manifestações e expressões culturais, artísticas, devocionais e esportivas que contenham referência à identidade, à ação e à memória do povo mineiro.

Parágrafo único – São também consideradas cavalgadas tradicionais as iniciativas coletivas relacionadas ao andar a cavalo que estejam associadas a:

- I eventos equestres artísticos e culturais;
- II práticas desportivas formais e não formais;
- III atividades de lazer, socialização e turismo;
- IV atividades de trabalho colaborativo.
- Art. 3º O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.
 - Art. 4º O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 16.301, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. $7^{\circ} (...)$



Parágrafo único – O recolhimento previsto no *caput* será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que encaminhará o animal para o município, que fica responsável pelo atendimento médico veterinário quando necessário, assumindo seu cuidado e sua destinação.".

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.456/2022

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.456/2022, de autoria do deputado Thiago Cota, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo aos Produtores Rurais atingidos pelas chuvas e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.456/2022

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – Funderur –, e à Lei nº 15.660, de 6 de julho de 2005, que institui a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, o seguinte inciso V:

"Art.
$$2^{\circ} - (...)$$

V – ao atendimento e à recuperação econômica de produtores rurais atingidos por eventos climáticos extremos.".

Art. 2º – O inciso II e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.744, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos III e IV a seguir:

"Art.
$$5^{\circ} - (...)$$

II – excepcionalmente, sob a forma de liberação de recursos a agricultores familiares e a associações e cooperativas de agricultores familiares, devidamente legalizadas, no âmbito de programas especiais definidos pelo Grupo Coordenador, após consulta ao Cepa;

III – sob a forma de subvenção, não reembolsável, no âmbito de programas especiais ou emergenciais propostos pelo Grupo Coordenador que tenham por objetivo incentivar a adoção de práticas agrícolas conservacionistas em circunscrições hidrográficas, bem como mitigar os efeitos das mudanças climáticas e dos eventos climáticos extremos;

IV – como contrapartida financeira assumida pelo Estado em operações de crédito ou em instrumentos de cooperação financeira, com base em programas definidos pelo Grupo Coordenador ou em previsão em legislação específica, observado o disposto em regulamento.



Parágrafo único – O prazo para concessão de financiamento ou para liberação de recursos do Funderur será de dez anos contados da data de entrada em vigor desta lei, podendo o Poder Executivo prorrogar seu funcionamento mediante a edição de ato normativo próprio, observada a avaliação de seu desempenho.".

Art. 3º - Fica acrescentada ao inciso I do art. 4º da Lei nº 15.660, de 6 de julho de 2005, a seguinte alínea "e":

"Art. $4^{\circ} - (...)$

I - (...)

e) à avaliação de conveniência, pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – e em conformidade com sua política de crédito, com os padrões de gestão de risco a que está submetido e com a legislação pertinente, de oferta de linhas de crédito em condições especiais destinadas a agentes econômicos impactados por desastres decorrentes de chuvas intensas, prioritariamente produtores rurais que desenvolvam atividades em áreas atingidas por chuvas intensas;".

Art. 4° – Fica revogado o art. 6° da Lei nº 11.744, de 1995.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 21/2023, de autoria da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a José Arthur de Carvalho Pereira Filho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a José Arthur de Carvalho Pereira Filho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a José Arthur de Carvalho Pereira Filho o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 900/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 900/2023, de autoria do deputado Coronel Sandro, que cria o Selo ECCO – Empresa Comprometida no Combate à Obesidade, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 900/2023

Cria o Selo Empresa Comprometida com a Prevenção e o Enfrentamento da Obesidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Comprometida com a Prevenção e o Enfrentamento da Obesidade, a ser concedido às empresas localizadas no Estado que contribuam com ações e projetos relacionados ao enfrentamento da obesidade e do sobrepeso, incentivem a alimentação saudável e cumpram regularmente suas obrigações fiscais e responsabilidades sociais.
- Art. 2º Para a obtenção do Selo Empresa Comprometida com a Prevenção e o Enfrentamento da Obesidade, caberá à empresa interessada:
 - I desenvolver ações voltadas para a promoção do autocuidado e da responsabilidade com a própria saúde;
- II promover ações informativas sobre temas relacionados com a prevenção e o enfrentamento da obesidade e do sobrepeso;
 - III divulgar políticas públicas ou campanhas adotadas no âmbito do Estado que promovam a alimentação saudável;
 - IV promover iniciativas relacionadas com a alimentação saudável e o estímulo à prática de atividade física;
 - V divulgar para seus trabalhadores as diretrizes alimentares oficiais do governo;
 - VI contribuir para a criação de ambiente de trabalho que favoreça a redução da ansiedade e do estresse;
 - VII manter local e condições adequados para as refeições dos funcionários;
 - VIII oferecer cardápio com opções de alimentação saudável, quando for o caso.
- Parágrafo único A forma e os critérios de concessão do Selo Empresa Comprometida com a Prevenção e o Enfrentamento da Obesidade e os casos de sua revogação serão estabelecidos pelo Poder Executivo, na forma de regulamento.
- Art. 3º O Selo Empresa Comprometida com a Prevenção e o Enfrentamento da Obesidade terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidos, no ato da renovação, os requisitos previstos nesta lei.
- Art. 4º A empresa detentora do Selo Empresa Comprometida com a Prevenção e o Enfrentamento da Obesidade poderá utilizá-lo em suas peças publicitárias.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.
 - Doorgal Andrada, presidente e relator Zé Guilherme Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 934/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 934/2023, de autoria do deputado Adriano Alvarenga, que declara patrimônio cultural e imaterial o queijo minas Frescal, produzido no Vale do Piranga, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 934/2023

Reconhece como de relevante interesse econômico e social do Estado a produção do queijo minas frescal no Vale do Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse econômico e social do Estado a produção do queijo minas frescal no Vale do Piranga.

Parágrafo único – O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo o fortalecimento da economia regional e a promoção e o incentivo ao desenvolvimento da cadeia produtiva do queijo minas frescal em Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.078/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.078/2023, de autoria da deputada Leninha, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o queijo artesanal de minas e o requeijão moreno da Serra Geral, no Norte de Minas, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.078/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o queijo artesanal de Minas produzido na região da Serra Geral.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o queijo artesanal de Minas produzido na região da Serra Geral, no Norte de Minas.
- Art. 2º O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.514/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.514/2023, de autoria do deputado Lucas Lasmar, que altera o art. 1º e seu respectivo parágrafo único da Lei nº 18.797, de 31 de março de 2010, que determina a utilização de seringas de agulha retrátil nos hospitais e estabelecimentos de saúde localizados no Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.514/2023

Altera o art. 1º da Lei nº 18.797, de 31 de março de 2010, que determina a utilização de seringas de agulha retrátil nos hospitais e estabelecimentos de saúde localizados no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 18.797, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Nos procedimentos realizados em estabelecimentos públicos e privados de serviço ou de interesse da saúde localizados no Estado, somente serão utilizadas seringas e agulhas com dispositivo de segurança, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único – Excetua-se da obrigatoriedade prevista no *caput* a utilização de agulhas para administração de vacinas, a critério da Secretaria de Estado de Saúde.".

Art. 2º – A ementa da Lei nº 18.797, de 2010, passa a ser: "Determina a utilização de seringas e agulhas com dispositivos de segurança em estabelecimentos públicos e privados de serviço ou de interesse da saúde.".

Art. 3º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 45/2024, de autoria do deputado João Magalhães, que altera a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2024

Altera a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos



Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências, a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, o seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A – A execução dos recursos provenientes do pagamento da dívida do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Pro-Hosp – pelo Fundo Estadual de Saúde respeitará a destinação definida nas resoluções de origem, sendo vedada a transposição ou transferência, pelos municípios, para outra finalidade ou beneficiário.".

Art. 2º – O inciso VI do art. 20 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao mesmo artigo os incisos VII a IX e o parágrafo único a seguir:

"Art.
$$20 - (...)$$

VI – o servidor público integrante do SUS designado para o exercício de atividade de regulação do acesso à assistência, de vigilância sanitária, de vigilância epidemiológica e ambiental, de vigilância em saúde do trabalhador ou da auditoria do SUS;

VII – o Subsecretário, os Superintendentes e os Diretores da unidade administrativa com competência definida na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde para viabilizar a vigilância à saúde e o acesso a serviços de saúde no SUS-MG;

VIII – o agente público designado para exercer atividade de regulação do acesso à assistência em saúde no exercício das funções de Coordenador Estadual, Coordenador Macrorregional e de Médico Plantonista;

IX – os Superintendentes e Dirigentes Regionais de Saúde com competência definida para gerir políticas e ações de saúde no âmbito de sua área de abrangência.

Parágrafo único – A Advocacia-Geral do Estado fica autorizada, no âmbito de suas áreas de atuação, a defender, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, as autoridades sanitárias estaduais, quando, em decorrência do exercício regular de suas atividades de regulação, forem vítimas ou forem apontadas como autoras de ato ou omissão definidos como crime ou contravenção penal, bem como nas ações cíveis decorrentes do exercício regular de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares.".

Art. 3º – Ficam acrescentados ao *caput* do art. 13 da Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, os seguintes incisos III a V, e o inciso IV do § 1º do mesmo artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
$$13 - (...)$$

 III – o ocupante de função ou cargo de direção, assessoramento e coordenação das ações de vigilância à saúde, no âmbito de sua competência;

IV – o servidor efetivo em exercício na Secretaria de Estado de Saúde integrante de equipe multidisciplinar ou de grupo técnico de vigilância sanitária e epidemiológica e de área relacionada à saúde, observada sua competência legal;

V – o ocupante de cargo de direção de Unidade Regional de Saúde que esteja em exercício nesse cargo.

$$\S 1^{o} - (...)$$



IV – o processo de seleção interna, exceto para o ocupante de cargo de direção de Unidade Regional de Saúde que esteja em exercício nesse cargo;".

Art. 4° – O § 5° do art. 15 da Lei nº 15.474, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - (...)

§ 5° – O exercício das funções de Dirigente Regional, Coordenador de Vigilância em Saúde no nível Regional, Chefe de Núcleo de Vigilância no nível Regional, Subsecretário de Vigilância em Saúde, Superintendente, Diretor, Coordenador, Assessor da Subsecretaria de Vigilância em Saúde e Assessor das Superintendências de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Ambiental e da Saúde do Trabalhador não é impedimento para que os servidores a que se refere o art. 13 sejam designados como autoridade sanitária de vigilância à saúde e faça jus ao PPVS.".

Art. 5º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Zé Guilherme – Tito Torres.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.142/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.142/2024, de autoria do procurador-geral de Justiça do Estado, que fixa o percentual, relativo ao ano de 2023, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.142/2024

Fixa o percentual, relativo ao ano de 2023, para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – Os valores dos multiplicadores a que se refere o item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999, que contém a Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado, ficam revistos, a partir de 1° de maio de 2023, mediante a aplicação do índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República.

Parágrafo único – Em virtude da aplicação do índice previsto no *caput*, o quadro de multiplicadores da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante no item IV.2 do Anexo IV da Lei nº 13.436, de 1999, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º – A revisão de que trata o art. 1º aplica-se aos servidores inativos e pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.

Art. 3º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado.



Art. 4º – A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Guilherme.

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO IV

(a que se refere o art. 9º da Lei nº 13.436, de 30 de dezembro de 1999)

Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos

(...)

IV.2 – Multiplicadores

Padrão	Valor R\$
MP-01 ao MP-44	1.654,09
MP-45 ao MP-60	1.627,20
MP-61 ao MP-79	1.602,54
MP-80 ao MP-98	1.564,45

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.240/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.240/2024, de autoria do defensor público-geral do Estado, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado referente aos períodos que menciona, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.240/2024

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado referente ao período que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam revistos os vencimentos e proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado, mediante a aplicação do índice de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), relativo ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 24 da Constituição do Estado.

Art. 2º – O percentual de revisão previsto no art. 1º será aplicado sobre os vencimentos básicos das carreiras de Agente, Técnico e Analista da Defensoria Pública, previstos no Anexo III da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 24.312, de 27 de abril de 2023, sobre os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento da



Defensoria Pública – CADs –, previstos no Anexo VI da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 24.312, de 2023, sobre os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de assessoramento técnico da Defensoria Pública – Cate –, previstos no item IX.5 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 24.262, de 29 de dezembro de 2022, e sobre o vencimento do cargo de provimento em comissão de chefia de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública – OGDP –, previsto no item IX.6 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, alterado pela Lei nº 24.262, de 2022.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no *caput*, o Anexo III da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei, o Anexo VI da Lei nº 22.790, de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei e os itens IX.5 e IX.6 do Anexo IX da Lei nº 22.790, de 2017, passam a vigorar na forma do Anexo III desta lei.

Art. 3° – A revisão de que trata o art. 1° aplica-se às vantagens pessoais a que se referem o § 4° do art. 1° da Lei n° 14.683, de 30 de julho de 2003, e o § 3° do art. 1° da Lei n° 10.470, de 15 de abril de 1991, a que fazem jus os servidores alcançados por essa revisão.

Art. 4º – A revisão de que trata esta lei aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.

Art. 5º – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Guilherme.

ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO III

(a que se referem o *caput* do art. 31, o § 3° do art. 34, o art. 37 e os §§ 1° e 2° do art. 38 da Lei n° 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

III.1 – Tabelas de vencimentos básicos das carreiras de Técnico da Defensoria Pública e Analista da Defensoria Pública

Tabela 1

Técnico da Defensoria Pública

	Tabela de vencimentos básicos da carreira de Técnico da Defensoria Pública									
Nível de Escolaridade	30 HORAS									
	Classe	A	В	С	D	E	F	G	Н	
Intermediário	I	R\$ 2.299,79	R\$ 2.384,88	R\$ 2.473,11	R\$ 2.564,62	R\$ 2.659,51	R\$ 2.757,92	R\$ 2.859,96	R\$ 2.965,78	
Intermediário	II	R\$ 3.075,51	R\$ 3.189,30	R\$ 3.307,31	R\$ 3.429,69	R\$ 3.556,58	R\$ 3.688,19	R\$ 3.824,63	R\$ 3.966,16	
Intermediário	III	R\$ 4.112,90	R\$ 4.265,07	R\$ 4.422,88	R\$ 4.586,53	R\$ 4.756,23	R\$ 4.932,22	R\$ 5.114,71	R\$ 5.303,96	
Superior	IV	R\$ 5.500,20	R\$ 5.703,71	R\$ 5.914,74	R\$ 6.133,58	R\$ 6.360,52	R\$ 6.595,86	R\$ 6.839,93	R\$ 7.092,98	
Superior	V	R\$ 7.355,43	R\$ 7.627,58	R\$ 7.909,81	R\$ 8.202,46	R\$ 8.505,95	R\$ 8.820,68	R\$ 9.147,05	R\$ 9.485,49	
					40 HORAS					
	Classe	A	В	С	D	E	F	G	Н	
Intermediário	I	R\$ 3.066,38	R\$ 3.179,84	R\$ 3.297,49	R\$ 3.419,50	R\$ 3.546,02	R\$ 3.677,22	R\$ 3.813,29	R\$ 3.954,37	
Intermediário	II	R\$ 4.100,69	R\$ 4.252,41	R\$ 4.409,75	R\$ 4.572,92	R\$ 4.742,11	R\$ 4.917,57	R\$ 5.099,52	R\$ 5.288,21	
Intermediário	III	R\$ 5.483,86	R\$ 5.686,77	R\$ 5.897,18	R\$ 6.115,38	R\$ 6.341,64	R\$ 6.576,29	R\$ 6.819,60	R\$ 7.071,94	



Superior	IV	R\$ 7.333,60	R\$ 7.604,95	R\$ 7.886,32	R\$ 8.178,11	R\$ 8.480,70	R\$ 8.794,50	R\$ 9.119,88	R\$ 9.457,33
Superior	V	R\$ 9.807,25	R\$ 10.170,10	R\$ 10.546,41	R\$ 10.936,63	R\$ 11.341,29	R\$ 11.760,92	R\$ 12.196,05	R\$ 12.647,32

Tabela 2

Analista da Defensoria Pública

		Tabela de vencimentos básicos da carreira de Analista da Defensoria Pública								
Nível de Escolaridade		30 HORAS								
	Classe	A	В	С	D	E	F	G	Н	
Superior	I	R\$ 4.149,62	R\$ 4.303,15	R\$ 4.462,37	R\$ 4.627,47	R\$ 4.798,69	R\$ 4.976,25	R\$ 5.160,37	R\$ 5.351,30	
Superior	II	R\$ 5.549,31	R\$ 5.754,62	R\$ 5.967,55	R\$ 6.188,35	R\$ 6.417,32	R\$ 6.654,75	R\$ 6.900,98	R\$ 7.156,32	
Superior	III	R\$ 7.421,10	R\$ 7.695,69	R\$ 7.980,43	R\$ 8.275,69	R\$ 8.581,89	R\$ 8.899,42	R\$ 9.228,72	R\$ 9.570,18	
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	IV	R\$ 9.924,27	R\$10.291,47	R\$10.672,25	R\$11.067,12	R\$11.476,60	R\$11.901,24	R\$12.341,59	R\$12.798,24	
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	V	R\$13.271,76	R\$13.762,82	R\$14.272,05	R\$14.800,12	R\$15.347,72	R\$15.915,56	R\$16.504,45	R\$17.115,12	
	40 HORAS									
	Classe	A	В	С	D	E	F	G	Н	
Superior	I	R\$ 5.532,83	R\$ 5.737,55	R\$ 5.949,83	R\$ 6.169,97	R\$ 6.398,26	R\$ 6.634,99	R\$ 6.880,49	R\$ 7.135,07	
Superior	II	R\$ 7.399,07	R\$ 7.672,82	R\$ 7.956,73	R\$ 8.251,13	R\$ 8.556,41	R\$ 8.873,02	R\$ 9.201,30	R\$ 9.541,75	
Superior	III	R\$ 9.894,80	R\$10.260,91	R\$10.640,56	R\$11.034,28	R\$11.442,55	R\$11.865,91	R\$12.304,94	R\$12.760,24	
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	IV	R\$13.232,37	R\$13.721,96	R\$14.229,68	R\$14.756,17	R\$15.302,15	R\$15.868,33	R\$16.455,45	R\$17.064,31	
Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	V	R\$17.695,69	R\$18.350,42	R\$19.029,39	R\$19.733,47	R\$20.463,61	R\$21.220,77	R\$22.005,94	R\$22.820,15	

III.2 – Tabela de vencimentos básicos da carreira de Agente da Defensoria Pública

(cargos a serem extintos com a vacância)

Tabela de vencimentos básicos da carreira de Agente da Defensoria Pública (cargos a serem extintos com a vacância)							1			
Nível de Escolaridade		(cargos a serem extintos com a vacância) 30 HORAS								
25com idade	Classe	A	В	C	D	E	F	G	Н	
Fundamental	I	R\$ 1.066,56	R\$ 1.106,03	R\$ 1.146,96	R\$ 1.189,39	R\$ 1.233,39	R\$ 1.279,02	R\$ 1.326,35	R\$ 1.375,42	
Fundamental	II	R\$ 1.426,32	R\$ 1.479,10	R\$ 1.533,83	R\$ 1.590,57	R\$ 1.649,43	R\$ 1.710,45	R\$ 1.773,74	R\$ 1.839,37	
Intermediário	III	R\$ 1.907,42	R\$ 1.978,00	R\$ 2.051,19	R\$ 2.127,08	R\$ 2.205,78	R\$ 2.287,40	R\$ 2.372,03	R\$ 2.459,80	
Intermediário	IV	R\$ 2.550,82	R\$ 2.645,19	R\$ 2.743,06	R\$ 2.844,57	R\$ 2.949,80	R\$ 3.058,96	R\$ 3.172,12	R\$ 3.289,50	
Superior	V	R\$ 3.411,22	R\$ 3.537,43	R\$ 3.668,31	R\$ 3.804,04	R\$ 3.944,80	R\$ 4.090,74	R\$ 4.242,10	R\$ 4.399,06	
					40 HORAS					
	Classe	A	В	C	D	E	F	G	Н	
Fundamental	I	R\$ 2.299,79	R\$ 2.384,88	R\$ 2.473,11	R\$ 2.564,62	R\$ 2.659,51	R\$ 2.757,92	R\$ 2.859,96	R\$ 2.965,78	
Fundamental	П	R\$ 3.075,51	R\$ 3.189,30	R\$ 3.307,31	R\$ 3.429,69	R\$ 3.556,58	R\$ 3.688,19	R\$ 3.824,63	R\$ 3.966,16	
Intermediário	III	R\$ 4.112,90	R\$ 4.265,07	R\$ 4.422,88	R\$ 4.586,53	R\$ 4.756,23	R\$ 4.932,22	R\$ 5.114,71	R\$ 5.303,96	
Intermediário	IV	R\$ 5.500,20	R\$ 5.703,71	R\$ 5.914,74	R\$ 6.133,58	R\$ 6.360,52	R\$ 6.595,86	R\$ 6.839,93	R\$ 7.092,98	
Superior	V	R\$ 7.355,43	R\$ 7.627,58	R\$ 7.909,81	R\$ 8.202,46	R\$ 8.505,95	R\$ 8.820,68	R\$ 9.147,05	R\$ 9.485,49	

"



ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO VI

(a que se referem o § 1º do art. 17 e o inciso IV do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

Cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento da Defensoria Pública - CADs

Espécie/nível	Valor (em R\$)	CAD-unitário
CAD-1	R\$ 1.108,20	1
CAD-2	R\$ 1.662,31	1,50
CAD-3	R\$ 2.585,82	2,33
CAD-4	R\$ 2.955,22	2,67
CAD-5	R\$ 3.694,03	3,33
CAD-6	R\$ 4.309,70	3,89
CAD-7	R\$ 4.986,94	4,50
CAD-8	R\$ 5.652,99	5,10
CAD-9	R\$ 6.279,85	5,67
CAD-10	R\$ 6.828,36	6,16
CAD-11	R\$ 7.388,06	6,67
CAD-12	R\$ 8.003,73	7,22
CAD-13	R\$ 8.619,41	7,78
CAD-14	R\$ 9.067,17	8,18
CAD-15	R\$ 9.514,93	8,59
CAD-16	R\$ 10.074,63	9,09
CAD-17	R\$ 13.992,55	12,63
CAD-18	R\$ 17.350,76	15,66
CAD-19	R\$ 19.589,57	17,68
CAD-20	R\$ 21.828,37	19,70

,

ANEXO III

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO IX

(a que se referem o art. 18, o parágrafo único do art. 21, o § 1º do art. 21-A, o parágrafo único do art. 21-B, o § 2º do art. 22, o art. 23, o § 2º do art. 24-A, o art. 27 e o inciso I do § 1º do art. 29 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017)

(...)

IX.5 – Quantitativo de Cates

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE CARGOS	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
Cate	200	R\$ 7.471.75

IX.6 – Quantitativo de OGDP

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE CARGOS	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
OGDP	1	R\$ 20.377,50

,,

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.267/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.267/2024, de autoria do presidente do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre a revisão anual do valor do vencimento, das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2024, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.267/2024

Dispõe sobre a revisão anual do valor do vencimento, das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, no exercício financeiro de 2024.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Ficam revistos, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do vencimento, das funções gratificadas e dos proventos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA do exercício financeiro de 2023, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE –, correspondente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 12 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012.
- Art. 2º Com a aplicação do índice previsto no art. 1º, o padrão TC-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimento dos Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, constante no Anexo V da Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, passa a corresponder ao valor de R\$1.549,50 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
- Art. 3º Em decorrência da aplicação do índice previsto no art. 1º, os Anexos I e II da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
- Art. 4º Em decorrência da aplicação do índice previsto no art. 1º, o Anexo IV da Lei nº 20.227, de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.
- Art. 5° A revisão dos proventos a que se refere o art. 1° aplica-se exclusivamente aos servidores inativos e aos pensionistas que façam jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.
- Art. 6° A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
 - Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2024. Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Guilherme.

ANEXO I

(a que se refere o art. 3º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

- I Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas
 - I.1 Cargos de Provimento em Comissão com denominação específica

Cargo	Código	Quantitativo	Vencimento (em RS)
Procurador-Geral	PGTC	1	25.769,25
Subprocurador-Geral	SPTC	2	23.426,59



Consultor-Geral do Tribunal de Contas	CGTC	1	23.426,59
Assessor	AS	22	23.426,59
Chefe de Gabinete	CG	19	23.426,59
Diretor da Escola de Contas e Capacitação	DIEC	1	23.426,59
Diretor de Comunicação	DICOM	1	23.426,59
Diretor de Segurança Institucional	DISE1	1	23.426,59
Diretor de Tecnologia de Informação	DITI	1	23.426,59
Supervisor de Segurança Institucional	SUSEI	1	15.617,16
Supervisor de Tecnologia da Informação	SUTI	2	15.617,16
Supervisor de Governança e Proteção de Dados	SUGPD	1	15.617,16

I.2 – Cargos de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo

Espécie-Nível	Pontuação	Vencimento (em RS)
AADM-0	24	19.168,81
AADM-1	14	11.842,71
AADM-2	10	8.459,07
AADM-3	7	5.921,35
AADM-4	5	4.229,53
AADM-5	2	1.691,79

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º da Lei nº 19.572, de 10 de agosto de 2011)

- II Quadro de Funções Gratificadas de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas
- II.1 Funções Gratificadas com Atribuições Definidas

Função Gratificada - Nível	Quantitativo	Valor (em RS)	Atribuição Básica/Função
FG-1	1	11.508,20	Direção-Geral
FG-2	2	10.462,00	Superintendência
FG-3	15	9.415,80	Direção e Consultor-Geral Adjunto
FG-4	62	5.231,00	Coordenação, Assessoramento e Assessoramento do Diretor-Geral
FG-5	62	2.615,50	Assessoramento de Gestão de Folha de Pagamento e Assessoramento Técnico

II.2 – Funções Gratificadas com Pontuação

Espécie-Nível	Pontuação	Valor (em RS)
FGP-1	36	9.415,80
FGP-2	20	5.231,00
FGP-3	14	3.661,70
FGP-4	10	2.615,50
FGP-5	6	1.569,30

,

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)

"ANEXO IV

(a que se refere o art. 15 da Lei nº 20.227, de 11 de junho de 2012)

Valor do ponto do Adicional de Desempenho (R\$)



Cargo	Valor (em R\$)
Agente de Controle Externo	12,98
Oficial de Controle Externo	38,01
Técnico em Segurança do Trabalho	36,01
Analista de Controle Externo	
Médico	
Redator de Acórdão e Correspondência	
Taquígrafo-Redator	
Bibliotecário	59,17
Psicólogo	39,17
Assistente Social	
Arquivista	
Comunicador Social	
Dentista	

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.331/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.331/2024, de autoria da Mesa da Assembleia, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.331/2024

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º O valor do índice básico utilizado para o cálculo da tabela de vencimentos básicos dos servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, previsto no art. 5º da Lei nº 16.833, de 20 de julho de 2007, considerados os reajustes concedidos até o previsto na Lei nº 24.267, de 29 de dezembro de 2022, fica revisto para:
 - I R\$923,73 (novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), a partir de 1º de abril de 2023;
 - II R\$960,03 (novecentos e sessenta reais e três centavos), a partir de 1º de abril de 2024.
- Art. 2º A revisão de que trata esta lei aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Assembleia Legislativa.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Guilherme.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.338/2024, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça, que fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais relativa ao ano de 2023, foi aprovado no 2º turno, na foma do vencido no 1º turno.



Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.338/2024

Fixa o percentual da revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado relativa ao ano de 2023.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° – A partir de 1° de maio de 2023, o valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante do item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 12 de janeiro de 2000, fica revisto, mediante a aplicação do índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do art. 1° da Lei nº 18.909, de 31 de maio de 2010.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput*, o valor do padrão PJ-01 da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos constante do item "b" do Anexo X da Lei nº 13.467, de 2000, passa a ser: "R\$1.605,85".

- Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica:
- I ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição da
 República e sejam revistos na forma prevista no § 8º do mesmo artigo;
 - II ao servidor de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007.
- Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado.
- Art. 4º A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e nas normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

Doorgal Andrada, presidente e relator – Tito Torres – Zé Guilherme.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O 1º-secretário despachou, em 16/5/2024, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.282/2023, do Deputado Sargento Rodrigues. (- Anexe-se ao Requerimento nº 3.282/2023.)

Oficio da Via 040, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.355/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 5.355/2023.)

Oficio da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.107/2024, da Comissão de Saúde. (- Anexe-se ao Requerimento nº 6.107/2024.)





MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 15/5/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 15/5/2024, Danila Azevedo Gusmão, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Henrique.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 91/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 6/6/2024, às 9 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a contratação de serviços de atendimento a usuários de serviços de tecnologia da informação – TI.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Wamberto Dias da Silva, diretor-geral em exercício.

TERMO DE AFETAÇÃO Nº 2/2024

Cedente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Cessionária: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de bens móveis inservíveis. Vigência: 30 dias contados a partir da data da assinatura, prorrogáveis por mais 30 dias. Licitação: dispensada, nos termos do art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2024

Número no Siad: 9424273

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. Objeto: aquisição de um sistema de armazenamento de dados (Storage). Vigência: 60 dias contados a partir da data de confirmação de recebimento da nota de empenho de despesa, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Licitação: adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2023 da Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.4.4.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 23/2024

Número no Siad: 9426773

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Proctomed Ltda. Objeto: contratação de serviço de auditoria médica para subsidiar tecnicamente a diretoria da ALMG no processo de negociação do reajuste anual do contrato assinado com a Unimed-BH. Vigência: 3 meses, contados da data de sua publicação no PNCP, prorrogáveis por mais 3 meses. Licitação: inexigível, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90(10.1).





PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.466/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/4/2023, na pág. 86, na conclusão, onde se lê:

"Projeto de Lei nº 1.644/2023", leia-se:

"Projeto de Lei nº 1.466/2023".

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2024

Comissão de Constituição e Justiça

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/5/2024, na pág. 73, na conclusão, onde se lê:

"Projeto de Lei nº 2.388/2024", leia-se:

"Projeto de Lei nº 2.338/2024".